

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiáí

.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira
MTB - 15.874

do Município
de Jundiáí

26 DE FEVEREIRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3161

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.161-0/07, —————

R E S O L V E autorizar à empresa **CARTOON FOTO ART PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para realização da cerimônia de Colação de Grau – Formatura da Faculdade Politécnica de Jundiáí, no dia 13 de março de 2008.

R E S O L V E, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, incluindo a área de estacionamento localizada entre este Complexo e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca”, para a realização da cerimônia de Colação de Grau – Formatura da Faculdade Politécnica de Jundiáí.

Processo nº 29.161-0/07

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e oito, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando

a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes, e a empresa **CARTOON FOTO ART PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA**, com sede na Rua José Bento, nº 102, Cambuci, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.406.682/0001-01, representada pelo Sr. **ALEXANDRE FELIX MARTINS**, portador da CI/RG nº 25.757.796-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 181.733.758-01, conforme instrumento de procuração integrante dos autos, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, incluindo a área do estacionamento situada entre este Complexo e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca”, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para a realização da cerimônia de Colação de Grau – Formatura da Faculdade Politécnica de Jundiáí, no dia 13 de março de 2008, a partir das 20h00.

Parágrafo único - Além do período da realização do evento, fica autorizado o uso do local, a partir das 12h00 para os serviços de montagem e a partir das 22h00 para os serviços de desmontagem das instalações, no dia 13 de março de 2008.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - Pela utilização das áreas públicas referidas na Cláusula Primeira, a **AUTORIZADA** pagará à **PREFEITURA** a importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos, até o dia 10 de março de 2008.

VI - A **AUTORIZADA** deverá prestar garantia, pela utilização do próprio público objeto da presente autorização, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser recolhido no ato de assinatura do presente Termo, mediante depósito do valor aos cofres municipais ou prestação de fiança bancária.

VII - A importância referida na cláusula anterior será devolvida ao responsável pela promoção ao término da mesma, após regular vistoria das instalações do Parque, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de eventuais danos, sem prejuízo dos direitos que assistirem à Municipalidade, na hipótese do valor dos danos superar o montante da garantia.

VIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da **AUTORIZADA**.

IX - A **AUTORIZADA** obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento.

X - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, bem como por quaisquer danos ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”.

XI - Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XII - A **AUTORIZADA** é a única responsável por eventuais danos ocasionados aos veículos estacionados na área pública localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”.

XIII - A área destinada ao estacionamento não será objeto de cobrança por parte da **AUTORIZADA**.

XIV - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD correrão por conta da **AUTORIZADA**.

XV - Em razão do público previsto na solicitação de uso, fica a **AUTORIZADA** obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico com ambulâncias, apto ao atendimento das ocorrências.

E por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ALEXANDRE FELIX MARTINS
Representante da Cartoon Foto Art Produções Fotográficas Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



DECRETO Nº 21.115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-----
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º, do Decreto nº 20.591, de 19 de outubro de 2006, passa a vigor acrescido no seguinte parágrafo único:
“**Art. 3º** - ...
Parágrafo único – Na ausência das providências previstas no artigo 2º, I, e no ‘caput’ deste artigo, a fixação do período de gozo será determinada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para evitar a incidência do disposto no artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) e no artigo 137, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº.21.124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ARTIGO 4º §2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA PARA REQUISITORIOS,CONFORME REF. SOLICITAÇÃO 134	COBERTURA DE PEDIDO - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	DE EMPENHO 665/08.	DESPESAS COM
Pedido	Requisição	Remanejamento	
CONSIDERANDO ORÇAMENTÁRIA PARA REQUISITORIOS,CONFORME REF. SOLICITAÇÃO 133	NECESSIDADE DE ATENDER PEDIDO DE	SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM EMPENHO N.660/08	DOTAÇÃO
Pedido	Requisição	Remanejamento	

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 80.277,76, (OITENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

20.01.28.846.0000.2250	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (GERAL)		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	75.284,10

20.01.28.846.0000.2252	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (ENSINO)		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.993,66
		TOTAL....R\$	80.277,76

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64			
		R\$	80.277,76
		TOTAL....R\$	80.277,76

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CÍVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO III ao **CONVÊNIO nº 021/04**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA**. **PROCESSO:** nº 21.996-6/03
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2008.
VALOR MENSAL ESTIMATIVO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
ASSINATURA: 22.02.08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 008/08 . **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. **PROCESSO:** nº 24.331-4/07. **ASSINATURA:** 21/02/08 **VALOR GLOBAL:** R\$ 261.702,64. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIA DE LIGAÇÃO DO JARDIM SARAPIRANGA A RODOVIA VICE-PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI. **MODALIDADE:** TOMADA DE PRECO nº 13/07. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **Proponentes:** 08.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 220/07 . **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** WG CONSTRUCOES LTDA. **PROCESSO:** nº 27.693-4/07. **ASSINATURA:** 21/02/08. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROFA. ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA, LOCALIZADA A RUA URBANO RUBBO COPELLI, 124 - VILA ANA. **MODALIDADE:** CONVITE-OBRAS nº 63/07. **ASSUNTO:** Retificada a cláusula 3.1. do Contrato originário (dotação orçamentária) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 109/07 . **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** ALLIANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.ME **PROCESSO:** nº 09.128-3/07. **ASSINATURA:** 21/02/08. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL **MODALIDADE:** CONVITE nº 198/07. **ASSUNTO:** Retificada a cláusula 5.1. do Contrato originário (dotação orçamentária) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 059/07 com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** ARTE LOGISTICA EM COMUNICACAO LTDA.- ME **PROCESSO:** nº 08.140-9/07. **ASSINATURA:** 22/02/08. **VALOR :** R\$ 17.270,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE SONS, FILMES, TEXTOS, IMAGENS, ELABORAÇÃO DE VÍDEOS, LOCUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. **MODALIDADE:** CONVITE nº 176/07. **ASSUNTO:** Acréscimo ao objeto do Contrato, prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias e retificada a cláusula 7.1. do Contrato originário (dotação orçamentária) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 144/07 **CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93.** **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GOMES LOURENCO LTDA. **PROCESSO:** nº 23.232-5/07. **ASSINATURA:** 08/02/08. **VALOR MENSAL:** R\$ 383.488,65. **OBJETO:** PREST.SERV.DE LIMPEZA E CONSERV.DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE (PODA, MANUTENÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO DE VIVEIROS, HORTAS, JARDIM BOTÂNICO E SIMILARES, RECOLHIMENTO DE ANIMAIS VIVOS E MORTOS E APOIO ÀS OBRAS- BLOCO B).**FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO** ART.24,IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. **ASSUNTO:** PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 185/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: ARV CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 25.653-0/07. ASSINATURA: 25/02/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ZELADORIA NO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO VILA NAMBI, LOCALIZADO À RUA JOÃO DO RIO S/N - VILA NAMBI. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 43/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3.1. do Contrato originário (dotação orçamentária) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 001/07 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA. PROCESSO: nº 24.868-7/06. ASSINATURA: 01/02/08. VALOR TOTAL: R\$ 71.184,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO. MODALIDADE: CONVITE nº 533/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e retificada a cláusula 10.1. do Contrato originário (dotação orçamentária) .

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 006.175-5/2008

I - **Objeto:** Contratação da Companhia de Informática de Jundiáí - Cijun, para prestação de serviços de ampliação de recursos informatizados para atendimento ao munícipe, destinado a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

II - **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

III - **Valor Global:** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

IV - **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

V - **Justificativa:** A presente contratação visa adequar as necessidades de prestação do serviço de atendimento 156 frente às novas demandas da população.

Quanto à escolha da Companhia de Informática de Jundiáí – CIJUN deu-se por ser a responsável pelo desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações, e do treinamento dos futuros atendentes e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal, que foi criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao valor a ser praticado mostra-se vantajoso, em comparação com o valores de mercado obtidos mediante pesquisa.

(CÍCERO HENRIQUE)
Secretário Municipal de Governo
e Comunicação Social

G.P. em 25 de fevereiro de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMGCS constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº106/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquis. medicamento imatinibe mesilato 400 mg

– **Mandado Judicial.**
Adjudicamos **o objeto desta licitação a empresa abaixo:** CIRÚRGICA ELDORADO DISTR. PROD. MEDIC. HOSP. LTDA- EPP
Processo nº 005.287-9/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 31/08.
Órgão Gestor: **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**
Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica visando melhorar o aspecto urbano de praças do município.
Adjudicamos **o objeto desta licitação à empresa** ADHEMAR FERNANDES ARQUITETURA
Processo nº 2.220-3/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 042/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Fornecimento peças para manutenção em alarmes monitorados.
Adjudicamos **o objeto desta licitação a empresa abaixo:** PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA
Processo nº 002.528-9/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 026/08.
Órgão Gestor: Guarda Municipal.
Objeto: Prest. serv. e fornecimento peças para manutenção mecânica especializada em veículos Chevrolet.
Adjudicamos **o objeto desta licitação a empresa abaixo:** SÉRGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAÍ – ME
Processo nº 002.031-4/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 086/08.
Órgão Gestor: ‘Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Fornecimento peças para manutenção mecânica em máquinas Caterpillar.
Adjudicamos **o objeto desta licitação a empresa abaixo:** HIDRAU TORQUE IND. COM. IMP. EXP. LTDA
Processo nº 004.576-6/08

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 102/08.
Órgão Gestor: **Secretaria Municipal de Administração.**
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e graxa automotiva.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
- COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.
Processo nº 05.219-2/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 054/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Desclassificamos as propostas da empresa **SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no tocante aos itens 01 e 06, por não atender ao anexo I do edital e por cotar material divergente ao solicitado, respectivamente.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:
-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 01;
-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 02;
-J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA: item 03;
-LUMAR COM. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 04;
-DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA: item 05;
-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: item 06.
Fica revogado o item 07.
Processo nº 03.041-2/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 070/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquisição de refrigerador doméstico, freezer vertical, processador/liquidificador de alimentos e outros.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
-MG & MG COMERCIAL LTDA-EPP....R\$ 13.415,66.
-DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 3.169,00.
-GAUTEC COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDA.....R\$ 4.788,00.
-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-ME.....R\$ 1.684,60.
-M. M. SCROCCA ELETRÔNICO LTDA-ME.....R\$ 5.400,00.
-M. H. ELETRÔNICOS LTDA-ME.....R\$ 2.039,98.
-BALANÇAS BORDON LTDA.....R\$ 418,00.
-FABRICIO UTENSILIOS E PRESENTES LTDA-ME.....R\$ 3.612,50.
-CLG DA SILVA-ME.....R\$ 4.257,30.
-ATENAS COMÉRCIO DE ARMARINHOS E BIJOUT. LTDA-ME.....R\$ 2.424,76.
Processo nº 04.019-7/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 058/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, bolsa para colostomia/ileostomia e outros.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
-COLOPLAST DO BRASIL LTDA..... R\$ 8.530,00.
Processo nº 03.187-3/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 078/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Fornecimento de areia lavada média.
Vigência: 11 (onze) meses
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
-HAMOVER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA..... R\$ 18.000,00.
Processo nº 04.398-5/08.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 014, de 25 de fevereiro de 2.008 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiáí
OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral, óleo refinado de soja e outros, sob o sistema de Registro de Preços **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiáí”,

Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de março de 2.008, às 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(ANA LUCIA DA SILVA VALENTIM)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 021, de 25 de fevereiro de 2.008 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de tiras reativas para B-HCG, avental cirúrgico e outros, sob o Sistema de Registro de Preços **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de março de 2.008, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(LILIAN CRISTINA M.L.MANTOVANI)
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Em 22 de fevereiro de 2008

Processo Administrativo nº 05.638-3/2008.
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de lanceta descartável pela Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando os documentos constantes do processo supra, ADJUDICAMOS à empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA S/A o material “lanceta descartável”, solicitado às fls. 02, nas quantidades mencionadas, tendo em vista que o respectivo preço foi classificado em primeiro lugar no **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 78/07, da Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo e**, conseqüentemente, ser a detentora da Ata em questão.

Lilian C. M. L. Mantovani
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 050, de 25 de fevereiro de 2.008 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (sódio hipoclorito, soro glicosado, hidrocortisona e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de março de 2.008, às 13:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(RAQUEL PEREZ OLIVA)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2008 14 030, de 25 de fevereiro de 2.008 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de refresco em pó sabor acerola com laranja, pó para preparo de alimento com soja sabor laranja e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de março de 2.008, às 11:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2008 14 018, de 25 de fevereiro de 2.008 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de hortifrutigranjeiros, sob o Sistema de Registro de Preços **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de março de 2.008, às 08:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(NEURI JOSÉ ANZOLIN)
Pregoeiro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 224, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. LUCIMAR TENÓRIO CAVALCANTE, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 238/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 225, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. DANIELA ORTOLANI TREVEJO, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/1, revogando especialmente a Portaria nº 1.069 de 06 de outubro de 1.999.

PORTARIA N.º 226, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. GIOVANA CRISIGIOVANNI, para exercer o cargo de Professor II - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 227, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. ROSANA CRISTINA PERDIZ GIATTI, para exercer o cargo

de Professor II - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 270/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. PRISCILA ALVES RODRIGUES, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 269/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 229, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando o Sr. GERMANO HELIO SGARIONI, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 232/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 230, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. REGINA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Integração Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 266/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 231, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 designando o servidor CELSO AUGUSTO DE SOUZA, para exercer, a função de Chefe de Seção, na Diretoria Técnica Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-se-lhe “FC-2”, provisionado sob o registro nº 263/5, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 232, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolvendo conceder a servidora ANA APARECIDA DA SILVA, Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2008 até 27 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 233, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando o Sr. CELSO ANDRE DO AMARAL, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 252/2, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

NA PORTARIA Nº 161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

ONDE SE LÊ.. “AURÉLIO PINHEIRO CORRÊA “...

LEIA-SE ... “AURÉLIO PINHEIRO CORREIA”...

IPREJUN

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008, resolve conceder à funcionária ODILMA APARECIDA SAMPAIO, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 22/02/2008 a 21/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008, resolve

conceder à funcionária JURACI MACEDO, Agente Operacional de Saúde CAT II, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 21/02/2008 a 21/03/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008, resolve conceder à funcionária SUELI ELISABETE POLETTTO, Atendente de Enfermagem, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 22/02/2008 a 22/03/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ANDREA STRINGHETTO, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 22/02/2008 a 21/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 141 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária SILVANA MARIA PANIZZA DOS SANTOS, Diretor de Escola, grupo V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 19/02/2008 a 17/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 142 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ESTER NOGUEIRA TOFANI, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 180 (cento e oitenta) dias, de 26/02/2008 a 23/08/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 143 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MONICA NOGUEIRA MARIETTI, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 25/02/2008 a 24/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 144 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária elenice aparecida mota, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 21/02/2008 a 19/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 145 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ROSANA APARECIDA DURAN CARBONERI, Agente Operacional CAT I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 28/02/2008 a 27/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 146 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ANA MARIA PINHEIRO BERTUSSI, Monitor de Creche, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 26/02/2008 a 25/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 147 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária JOANA MATINIANO VITORINO, Auxiliar de Serviços Educacionais, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 30 (trinta) dias, de 22/02/2008 a 22/03/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 148 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ANTONIO JOÃO MENSATTI, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 24/02/2008 a 23/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 149 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ANTONIO SERGIO PERBONI, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 23/02/2008 a 21/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ANTONIO DE OLIVEIRA I, Agente Operacional CAT IV, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 16/02/2008 a 15/05/2008, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA Nº 151 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ CARLOS PIMENTA I, Agente Operacional de Saúde CAT II, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 25/02/2008 a 23/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 152 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário WILLIANS TAVARES, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 23/02/2008 a 21/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 153 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário WAGNER CANHOELLA, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 26/02/2008 a 24/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 154 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário VANDERCI ALVES DE SOUZA, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 60 (sessenta) dias, de 24/02/2008 a 23/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA
DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2008----

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário de Finanças da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER, às pessoas, adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços e da Taxa de Licença para Funcionamento, relativo ao exercício de 2008, de Estabelecimento, Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos, às pessoas interessadas, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam, ao Paço Municipal, à Avenida da Liberdade s/nº, Balcão do Empreendedor, 1º andar, ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de retirarem os seus avisos de lançamento dos tributos.

Os prazos de vencimentos dos tributos serão os seguintes:

* TRIBUTOS		* VENCIMENTOS
Taxa de Licença Para Funcionamento (Alvará)		01/04/2008
Mantenção de cadas-tro p/ fins tributários		01/04/2008
IS S / Declarado	1ª parcela	25/02/2008
IS S / Retido	1ª parcela	25/02/2008
IS S/Resp. Tributária	1ª parcela	25/02/2008
IS S/Subst. Tributária	1ª parcela	25/02/2008
IS S / Fixo	1ª parcela	03/03/2008

Os tributos não pagos nos prazos fixados nos respectivos avisos de lançamentos ficam sujeitos a multa de mora (de 0,33% por dia de atraso, até 20%) sobre o valor do tributo, mais atualização monetária e juros de mora (de 0,0333% por dia de atraso sem limite) sobre o valor do tributo, mais atualização monetária.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e oito.

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

- 16-7 SCHIRATO & CIA.LTDA.
40-0 ADHEMAR FERNANDES
161-9 CASA SILVESTRONI COM.MAT.ELETR.LTDA
189-9 ANGELINA DONATO LOPES DE CAMARGO
319-1 MARIA IRACY PEREIRA
331-0 HIDROTECNICA SERV.EQUIP.HIDRAULICO LTDA
464-2 AUTO ESCOLA UNIVERSAL S/S LTDA - ME.
504-5 BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
504-5 BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
667-0 CERAMICA JUNDIAI LTDA.
789-7 MARINHO CARVALHO & CIA LTDA
857-5 MOTOCENTER COMERCIAL MOTOPECAS LTDA
857-5 MOTOCENTER COMERCIAL MOTOPECAS LTDA
1516-4 BERTAZZONI INDUSTRIAL LTDA-EPP
1581-4 JALES PORTELLA CUNHA & CIA LTDA-EPP
1638-1 JOAQUIM JACINTO FLORIANO DE TOLEDO
1677-2 FIBRAS EMBALAGENS LTDA.
1680-2 ADEMIR DA CRUZ FERREIRA JUNDIAI ME
1693-4 SIDNEI P.XAVIER & CIA.LTDA.
1744-2 ELETRO HUMBERTO LTDA ME
1906-2 INDUSTRIAS FRANCISCO POZZANI S/A
2064-8 LANCHONETE LUMARA LTDA.
2070-2 CASA DE CARNES ESTRELA DE JUNDIAI LTDA
2205-5 MOVEIS E DECORACOES JUNDIAI LTD.
2216-1 SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA JUNDIAI
2224-1 VALTER DO CARMO POLEZI ME
2307-8 TEOTONIO DA COSTA - JUNDIAI
2321-3 ADEMIR ALVES CAVALCANTE & CIA LTDA ME
2572-1 MV-FUN.PIN.F.VIDRO C/VENDAS LTDA.
2572-1 MV-FUN.PIN.F.VIDRO C/VENDAS LTDA.
2764-2 THOMAZ VIOS CONSENTINO & CIA LTDA
2949-1 DAL SANTO S/A IND. E COM.
2961-1 ORANDI BARDI
3189-5 CONFECCOES DE TOLDOS JUNDIAI LTDA
3362-6 CARLOS DE MARCHI & IRMAOS LTDA
3362-6 CARLOS DE MARCHI & IRMAOS LTDA
3405-3 JOSE SCALLI
3724-9 EASA ENGENHEIROS ASSOC.SA.IND.COM.
3724-9 EASA ENGENHEIROS ASSOC.SA.IND.COM.
3849-1 G MARTIN - ME
3873-3 CASA DE MOVEIS JOFER LTDA
3903-9 HELIO MARINO OLARIA
3953-5 NIVOLONI & CIA LTDA
3953-5 NIVOLONI & CIA LTDA
4007-0 AQUILES VISNARDI
4321-4 QUATRO VIAS-TERRAPL.CONS.E PAV.LTDA
4361-3 EMPREENDIMENTOS IMOB.MARCHI SC LTDA
4361-3 EMPREENDIMENTOS IMOB.MARCHI SC LTDA
4494-6 JOSE EZAQUIEL DOS SANTOS
4496-2 JOSÉ MARIA GOMES
5169-1 CONFECCOES ALCEMAR LTDA
5316-3 PADARIA CENTRAL DE JUNDIAI LTDA
5330-9 POSTO PARQUE DA UVA JUNDIAI LTDA
5330-9 POSTO PARQUE DA UVA JUNDIAI LTDA
5487-9 AUTO POSTO PIRACAIA LTDA.
5487-9 AUTO POSTO PIRACAIA LTDA.
5553-1 JAIME EICHEMBERGER DA SILVA
5675-8 BAIALUNA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTD
5675-8 BAIALUNA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTD
5753-3 ROMEU PERANDINE
6123-9 CENTRO RADIOLOGICO DE JUNDIAI SC LT

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

6303-7 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTEN
6303-7 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTEN
6311-8 MILTON RONDO
6517-0 JOAO JOSE BONFIM
7387-3 M.M. FONSECA LTDA ME
7447-1 TRANSPORTADORA V.P.LTDA.
7477-2 ANTONIO MIGUEL FILHO
7491-8 ARIovaldo JOSE BORTOLO
7502-7 ANTONIO JOSE PIMENTA
7585-0 TRANSPORTADORA LEONIVET LTDA.
7616-3 DICER DISTRb.CEREAIS RACOES LTDA.
7669-4 ESCOLA 1.GRAU DIVINA PROVIDENCIA S/C LTDA
7669-4 ESCOLA 1.GRAU DIVINA PROVIDENCIA S/C LTDA
7863-8 SERRAS JUNDIAI LTDA ME
7892-1 MAURO MILTON MULLER
7986-3 DISTRb.PRODUTOS ALIMENT.CARAUNA LTDA
8155-8 MERCADINHO LOUMAR LTDA ME
8183-3 AMERICO TEIXEIRA DIAS GONCALVES
8275-9 TAKATA PETRI S/A.
8275-9 TAKATA PETRI S/A.
8306-2 SITOL SOC.TECNICA OLEO VEG.LTDA.
8306-2 SITOL SOC.TECNICA OLEO VEG.LTDA.
8483-2 BERTO S IND METALURGICA LTDA
8540-5 PAULO ROBERTO CHENQUER
8657-6 JUN TRANSPORTES LTDA.
8657-6 JUN TRANSPORTES LTDA.
8703-3 CONFECcoes DE ROUPAS ANANEIA S/C LTDA
9140-5 TRANSEGURA TRANSPORTES LTDA
9334-3 ROBERTO MAURICIO DA MOTA SILVEIRA
9366-1 MAURO MILTON MULLER
9515-0 JOAO LEONARDI
9527-3 ICOTIL IND.COM.TIJOLOS LTDA.
9594-0 DAMIAO GILBERTO LORENZON
9741-1 REMO-REFORMAS,COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
9741-1 REMO-REFORMAS,COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
10031-5 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PASTEUR S/C
10032-3 MANOEL ANTONIO VILAS BOAS ME
10178-8 NILSON GAMBINI
10178-8 NILSON GAMBINI
10254-7 CERAMICA REUNIDA GIANFRANCESCO LTDA
10620-8 MARCELO ROBERTO GOMES GALVES
10633-0 ROBERTO CAMARGO RIGITANO
10929-1 MARY ELIZABETH GEBRAN
10989-4 FABIO BOCCHINO
11054-0 ELIZABETH S/A INDUSTRIA TEXTIL
11054-0 ELIZABETH S/A INDUSTRIA TEXTIL
11054-0 ELIZABETH S/A INDUSTRIA TEXTIL
11240-2 PANIFICADORA PETROPOLIS DE JDI LTDA
11302-6 ORIVALDO SONCIN
11302-6 ORIVALDO SONCIN
11336-1 OSVALDO ALVES
11376-0 CONSTRUTORA JUNDIAI LTDA.
11449-9 REGINA MARIA TARDELLI
11694-7 DIRCEU COMPARONE
12008-1 MARIO LUIZ PELLIZZARI
12382-0 JUND AGRO COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

12382-0 JUND AGRO COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
12598-9 JULIO CESAR DE OLIVEIRA
12728-1 MURBACH & CUNHA LTD.
12826-1 MUNDO INFANTIL S/C LTDA
12851-1 ARI JOSE SCAPINELLI
13131-8 K.N. EQUIP. E MONTAG. INDLS. LTDA
13131-8 K.N. EQUIP. E MONTAG. INDLS. LTDA
13727-8 DENIZARD RIVAIL FERREIRA
14107-1 INTERMEDICA SAUDE LTDA.
14107-1 INTERMEDICA SAUDE LTDA.
14174-7 ESC EDUC INF ALZIRO ZARUR - LEG BOA VONT
14178-0 BELSON S/C LTDA
14178-0 BELSON S/C LTDA
14484-3 ARISTIDES PIVA FILHO

14484-3 ARISTIDES PIVA FILHO
14630-7 HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA S/C.
14758-3 EMPRESA VANINI DE TRANSPORTES LTDA.
14762-1 GHAZIA ABDUL HADI BOU ABBAS
15130-1 KRAFT FOODS BRASIL S/A
15130-1 KRAFT FOODS BRASIL S/A
15130-1 KRAFT FOODS BRASIL S/A
15617-5 ALOISIO FREZZA
16354-6 JUSSARA RODRIGUES MENDES BETELLI
16373-2 MILTON COMPARONE
16682-1 MIRNA ESC DE CABELEIREIROS S/C LTDA
16876-9 LAERTE DE PAULA RIBEIRO
17053-4 JOSE CARLOS BOTAN
17305-3 CONGR.IRMAS CARMELITAS TERESIANAS
17364-9 GERALDO MAJELA DONIZETTE MENDONCA
17570-6 JOSE ROBERTO SCACHETTI
17851-9 JUND LAV ELETRODOMESTICOS LTDA.
17972-8 JOSEFINA MARIA GIASSETTI
17972-8 JOSEFINA MARIA GIASSETTI
18569-8 JOIA COM E ESTACIONAM DE VEICULOS L
18798-4 CRESO DA SILVA PEREIRA
18839-5 PMP PROJ MET PROCES USINAGEM LTDA
18839-5 PMP PROJ MET PROCES USINAGEM LTDA
19215-5 ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA TUSA
19215-5 ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA TUSA
19333-0 TAKUMA MORI
20035-2 LUCIA MARIA LOTIERSO KACHAN ME
20256-8 ARMELINDO ORLATO
20315-7 MERCANTIL NAMBA LTDA
20315-7 MERCANTIL NAMBA LTDA
20445-5 CASA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
20568-1 EFEVE COMERCIO DE FRANGOS LTDA
20581-8 JACINTO GUSSAO NETO
20647-4 MORE CONSULTORIA DE IMOVEIS SC LTDA
20647-4 MORE CONSULTORIA DE IMOVEIS SC LTDA
20677-6 LUIZ MELHADO CAMPOS FILHO
20774-8 ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO
20812-4 DONIZETE ZEFERINO RIBEIRO
20816-7 ELMO GERALDO LOURENZON
20970-8 FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DE SA
20970-8 FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DE SA
21123-1 JOSE MARIANO ANHOLON
21212-1 CLAUDIO COMPARONI
21212-1 CLAUDIO COMPARONI
21216-4 VALERIA MENEZES PEIXEIRO
21315-2 EDSON ANTONIO FERREIRA DA SILVA
21354-3 ELIANA MARTINS SPINA
21387-0 MARLI BAPTISTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

21788-3 JOSE CECCATO NETO
22373-5 ART PEDRAS PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME
22383-2 DIRCE ANTONIA CARDOSO DE SA
22658-1 LEONILDA TECIDOS DE JUNDIAI LTDA
22874-5 PONTINHO RESTAURANTE LTDA
23527-0 ANTONIO ALEXANDRE DO AMARAL FILHO
23827-9 NIVALDO PINCINATO
23904-6 ALEXANDRE HENRIQUE ZAMBONI
23933-0 IVONILDE DE JESUS SENA
24011-7 JOÃO ADALBERTO LOURENÇON
24011-7 JOÃO ADALBERTO LOURENÇON
24801-1 TERUO NISHIMURA & CIA LTDA
25001-5 RECANTO SANTA CLARA DE JUNDIAI LT M
25173-9 JOSE CARLOS DE CAMARGO MELLO
25521-1 SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇOES LT
25521-1 SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇOES LT
25521-1 SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇOES LT
25635-8 IGAR MARTIN
25708-7 CARLOS ALBERTO PRADO
25708-7 CARLOS ALBERTO PRADO
25821-1 ANTONIO CARLOS BOLDRIN
25821-1 ANTONIO CARLOS BOLDRIN
25858-0 MARCOS ANTONIO LOPES
25858-0 MARCOS ANTONIO LOPES
25868-7 REFRIGERACAO COMERCIAL REGRA LTDA
25911-0 SIDNEI ELIAS SAAD

26016-9 CESWI-MATERIAIS ELETRICOS LTDA
26016-9 CESWI-MATERIAIS ELETRICOS LTDA
26059-2 MARIO TOSHIAKI ISSIDA
26201-3 OSVALDO SHUQUICHI IOCHIDA
26607-8 RESTAURANTE FREDDY S LTDA-ME
26610-8 GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA M. DE CAMPOS
26801-1 DOMINGOS S.L.FILHO
26820-8 GETULIO PINCINATO
26820-8 GETULIO PINCINATO
26882-8 ADYR AUGUSTO DA SILVA BASTOS
26883-6 AMALIA SERRA SCAPINELLI
26883-6 AMALIA SERRA SCAPINELLI
26901-8 MODELO INFORMAT. E TREINAM. LTDA-ME
26937-9 PETRAPRATOS COM E REPRES LTDA
27412-7 NEYDE CARLOS PEREIRA
27535-2 JOSE ADILSON ZUMSTEIN E CIA LTDA
27638-3 LOVERCI THEODORO
27702-9 SEBASTIAO GONCALVES DOS ANJOS
27702-9 SEBASTIAO GONCALVES DOS ANJOS
27779-7 JOAO BATISTA MENEGHIM
27790-8 JOSE EVANGELISTA EUFRAZIO
27790-8 JOSE EVANGELISTA EUFRAZIO
27851-3 SIND EMPR EST BANCARIOS JUNDIAI REG
27908-1 CONSULTECNICA ENG E CONSULT LTDA
27908-1 CONSULTECNICA ENG E CONSULT LTDA
27994-3 MARIA HELENA LINO
27995-1 UNICOM UNIÃO COOPERATIVA MÉDICA
28125-5 DE MARCHI INDUSTR COMERC FRUTAS LTD
28125-5 DE MARCHI INDUSTR COMERC FRUTAS LTD
28125-5 DE MARCHI INDUSTR COMERC FRUTAS LTD
28176-0 ODAIL RAVELLI
28176-0 ODAIL RAVELLI
28327-4 JOSE BENEDITO CERVELIN
28362-2 HELENA VITO PRADO

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

28399-1 PANIFICADORA E CONF.JD.CARPAS LTDA
28686-9 GILBERTO BALESTRIM
28686-9 GILBERTO BALESTRIM
28742-3 TRANE PUBLIC MOVEIS DECORACOES LTDA
28742-3 TRANE PUBLIC MOVEIS DECORACOES LTDA
28989-2 REPRESENTACOES TORRES S/C LTDA
28989-2 REPRESENTACOES TORRES S/C LTDA
29015-7 PERFORMANCE REC.HUM.ASS.EMPRES.LTDA
29015-7 PERFORMANCE REC.HUM.ASS.EMPRES.LTDA
29053-0 CPCH CENTRO PATOL CLIN HERMOTERAP S/C LT
29053-0 CPCH CENTRO PATOL CLIN HERMOTERAP S/C LT
29877-8 ZELLO TERCERIZACAO,SERV E REPRES.SC LTDA
30379-8 LUCIANO ORANDIR FONTEBASSO
30501-4 AUPANEW-TELECOMUNICACOES LTDA
30874-9 EMPRESAS ASSOCIADAS RCE LTDA
30999-1 JUNDITEC-ENG. E COM. DE MATELETR. LTDA
30999-1 JUNDITEC-ENG. E COM. DE MAT.ELETR. LTDA
31060-3 PAULO JOSE DOMINGUES
31111-1 CANTINHO DA COLMEIA S ED INF SC LTD
31122-7 VALDOMIRO LIBERATO
31284-3 A. ALBINO DA SILVA FARMACIA
31361-1 JOSE LUIZ MANACERO
31438-2 DOUGLAS MONDO
31780-2 GEPETO-INDUST.E COM.MADEIRAS LTDA
31783-7 VALDEMIRO APARECIDO PIOVAN
31783-7 VALDEMIRO APARECIDO PIOVAN
31790-0 IVONE SOMINI COLOMBO
31790-0 IVONE SOMINI COLOMBO
31996-1 CHANTILLY BUFFET LTDA
32016-1 BANCAR-IND.COM. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA
32125-7 BERPEN MECANICA DE PRECISAO LTDA
32240-7 JOSE PINTO MACEDO NETTO
32265-2 JAIR FAVARETO
32265-2 JAIR FAVARETO
32462-1 SCORPIUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT
32622-4 FLAVIO ARCANGELO DOS SANTOS ME
32644-5 RESIN ADMINIST E COMERCIO LTDA
32690-9 JUND SEG IMP LOG COM MAT SEG LTDA
32850-2 I. R. DA SILVA DEL GELMO

[illegible]

44310-7 COMERCIO DE ANTENAS E ELETRONICA
PEDRÃO LT
44310-7 COMERCIO DE ANTENAS E ELETRONICA
PEDRÃO LT
44371-9 J.J.G. TRANSPORTES LTDA
44371-9 J.J.G. TRANSPORTES LTDA
44432-4 LEONICE MENDES BORTOLOSSO
44474-0 GUILHERME DA CRUZ MARTINI
44507-0 SOBRAL COM LOCACAO FITAS CASSETE LT
44565-7 DE CHAI INDUST COM DE ROUPAS LTDA
44569-0 ALVARO CASTELLUBER - ME.
44713-7 MARIA SANTANA LOPES DA CUNHA
44721-8 ELIANE SAMPAIO VIEIRA DE CASTRO
44794-3 IRACEMA FOGO
44900-8 ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA
44959-8 PIZZARIA LAS LENAS LTDA
44990-3 SERGIO ALMIR LUMASINI
45213-1 CARLOS FRANCISCO DE ALMEIDA
45224-6 ELIZA FINATTI MANZATTO
45278-5 VITA CREME COM DOCES E CREMES LTDA
45291-2 ROBERTO CUNHA CONFECCOES LTDA ME
45353-6 LUVASLIFF CONFECCAO LUVAS INDS LTDA
45487-7 TRANSPORTES BUOSI LTDA ME
45487-7 TRANSPORTES BUOSI LTDA ME
45539-3 MS ALIMENTOS LTDA
45539-3 MS ALIMENTOS LTDA
45554-7 ORLANDO F ZACARIAS
45652-7 CAT MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
45652-7 CAT MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
45745-1 JOSE DONIZETE BRAGA JUNDIAI ME
45762-1 ASTECA ARQ.SERV.TECN.ASSESS.SC LT
45811-2 INSTITUTO OFTALMOLOGIA JUNDIAI SC L
45857-1 M. F. ENGENHARIA S/C LTDA
45857-1 M. F. ENGENHARIA S/C LTDA
45906-2 REGINA BETONI KURUNZI TRINCA
45927-5 JOSE AUGUSTO VERONEZE JUNDIAI - ME.
45927-5 JOSE AUGUSTO VERONEZE JUNDIAI - ME.
45932-1 PAUL & SHARK BRASIL COMERCIAL
45939-9 SIPREL - SISTEMAS PRE MOLDADOS LTDA
45980-1 ANTONIO ALVES DA SILVA JUNDIAI ME
45981-0 JOAQUIM ALVES DA CUNHA - ME
45982-8 DROGARIA ROSEIRA DE JUNDIAI LTDA ME
46031-1 ANTONIO APARECIDO DA SILVA
46031-1 ANTONIO APARECIDO DA SILVA
46085-1 NOBLESSE JOIAS E RELOGIOS LTDA ME
46192-0 VALDECIR DE JESUS MACHADO
46193-8 TAPECARIA J.B. DE JUNDIAI LTDA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

46194-6 SOC.BRAS.DEFESA TRADICAO FAM.E PROP
46201-2 VALDEMAR SOUZA CAMPO LIMPO PTA LT M
46237-3 JOVINIANO ALVES NOGUEIRA ME
46240-3 P.E. ANTUNES JUNDIAI-ME
46270-5 RENE ELETRO DIESEL LTDA
46270-5 RENE ELETRO DIESEL LTDA
46309-4 EMEPRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
46309-4 EMEPRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
46349-3 H.M.V.SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
46355-8 W.C.A. SERVS DE LIMP E VIGIL S/C LT
46374-4 MAURICIO MARTINS PEREIRA
46409-1 ANA RUBIA MENDONCA BERTOLLI
46430-9 MAURICIO ALEXANDRE KAAM
46433-3 MARIA CECILIA PEIXOTO
46456-2 PERRI REPRESENTACOES SC LTDA
46482-1 CRISTIANE BULIZANI ALVES
46491-1 JOSE CLAUDINEI DA ROSA
46511-9 RENATO CELSO DOS SANTOS
46511-9 RENATO CELSO DOS SANTOS
46563-1 GUIOMAR SAVIOLI BUSANELLI
46578-0 L'ARTIGIANO ARTESANATO DE MADEIRA L
46601-8 MARCO ANTONIO COMPARONI
46681-6 ARI SANTOS ROSSI
46685-9 JUNDIACO COMERCIO E REPRESENT LTDA
46731-6 WAGNER BARDI
46731-6 WAGNER BARDI
46733-2 ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE ASSIS
46892-4 BENEDITO GUILHERME AZEVEDO
46892-4 BENEDITO GUILHERME AZEVEDO
46893-2 TRANSPORTADORA DUENDE LTDA

46893-2 TRANSPORTADORA DUENDE LTDA
46972-6 MARCO ANTONIO TORRICELLI
46974-2 MARCOS DA SILVA FERNANDES
46977-7 CHEIRO DE AMOR DE JDI COSMET LTD ME
46980-7 PEDRO DELACQUA
46982-3 SERRA & SERRA TRANSP TRANS SS LTDA
47006-6 AQUARISMO BRASILEIRO LTDA - ME
47018-0 BASCHIERA CONSTRUTORA LTDA
47018-0 BASCHIERA CONSTRUTORA LTDA
47079-1 MAC LUCER CONSTRUCOES LTDA
47079-1 MAC LUCER CONSTRUCOES LTDA
47079-1 MAC LUCER CONSTRUCOES LTDA
47083-0 MORAES & FERNANDES COM PECAS P/MOTO
47087-2 JOSE CLAUDIO FERREIRA MACHADO BAR
47096-1 RIO BRANCO JDI BAR RESTAUR.PIZZ.LTD
47138-1 NELSON CASSALHO
47142-9 CERAMICA SCARPINELLI LTDA
47142-9 CERAMICA SCARPINELLI LTDA
47170-4 NEIMAR VANDERLEI RONCATI
47173-9 JORGE LUIZ DA SILVA
47173-9 JORGE LUIZ DA SILVA
47183-6 GALKIT ESTR METALICAS MODULARES LTD
47183-6 GALKIT ESTR METALICAS MODULARES LTD
47277-8 CARLOS ALBERTO DE MARCHI
47294-8 FIXAR COMPONENTES DE FIXACAO LTDA
47294-8 FIXAR COMPONENTES DE FIXACAO LTDA
47325-1 ALCEU MARQUESIN
47379-1 GAME BOY VIDEO LOCADORA LTDA ME
47438-0 TECNOPOWER COM.PECAS MAN E EMPILH.L
47457-6 CORTE DA CORTE CONFECCOES LTDA
47497-5 HELLY DE SOUZA MELO JUNIOR
47526-2 AMAURI FERNANDO BROTTTO FIORINI ME
47590-4 EDU ANICETO COM. E REPRESENT.LTDA.
47610-2 V L COM. E CONSULTORIA EM INFORMATICA
LTDA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

47611-1 M.A. DA SILVA PAPELARIA ME
47611-1 M.A. DA SILVA PAPELARIA ME
47689-7 SHADOW COMERCIO DE VIDEO LTDA
47691-9 MITIKO SHINDO
47691-9 MITIKO SHINDO
47694-3 ARIM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
47694-3 ARIM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
47695-1 J R ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
47697-8 ORGANIZACAO CONTABIL VILA ARENS SC
47704-4 ANTONIO MOTA DE AZEVEDO
47726-5 VERA LUCIA MORAES DE CAMPOS STORANI
47752-4 JOSE VIDAL DA ROCHA
47752-4 JOSE VIDAL DA ROCHA
47797-4 MARIA CLAUDIA MINERVINO
47797-4 MARIA CLAUDIA MINERVINO
47870-9 JOSE EVARISTO FILHO ME
47891-1 MARCOS AMANCIO DA SILVA
47946-2 SAGAI PARTICIPAÇÕES LTDA.
47946-2 SAGAI PARTICIPAÇÕES LTDA.
47977-2 ALESSANDRA FRARE JUNDIAI ME
47977-2 ALESSANDRA FRARE JUNDIAI ME
48113-1 QUEST COMERCIAL LTDA
48113-1 QUEST COMERCIAL LTDA
48160-2 AUTO POSTO TIO SAM LTDA
48160-2 AUTO POSTO TIO SAM LTDA
48162-9 XAMATA INFORMATICA SC LTDA
48162-9 XAMATA INFORMATICA SC LTDA
48168-8 CARDOSO & CESARINI LTDA
48169-6 PRESCIVALLI COM MATERIAIS CONSTRUCAO
LTD
48169-6 PRESCIVALLI COM MATERIAIS CONSTRUCAO
LTD
48183-1 J.BELINATTI REPRESENTACOES COMERC.L
48250-1 REINALDO C. ZECA DROGARIA LTDA ME
48261-7 R.G.M.ADMIN.DE MAO DE OBRA SERV.LTD
48309-5 GILSON ROBERTO CHIESA - EPP
48338-9 IGNEZ FORTES DELACQUA
48344-3 LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
48352-4 EXXEN TECNOLOGIA E ENGENHARIA SC LT
48396-6 LUIZ FERNANDO AMARAL LOLLATO
48410-5 ORLANDO & FERREIRA LTDA

48423-7 NOVA JUNDIAI PRESTADORA SERVIÇOS LTDA.
48440-7 VILSON ROQUE DA COSTA JUNDIAI
48530-6 DANIEL FERRARI ME
48537-3 ANGELES ERMELA ELIAS SANTANA
48592-6 CASTRO RODRIGUES & SILVA LTDA ME
48616-7 GIOVANI E PAULA CONFECCOES LTDA
48638-8 LAERTE JESUS PESSINI
48686-8 OTAVIANO NETO DA SILVA
48686-8 OTAVIANO NETO DA SILVA
48721-0 GISLAINE APARECIDA CHIESSE ME
48743-1 MAMEDE INACIO NUNES JUNDIAI
48743-1 MAMEDE INACIO NUNES JUNDIAI
48760-1 FABRICCA DE IDEIAS S/C LTDA
48823-2 EDISON TADASHI NAKANO
48854-2 CONTEC - MAO DE OBRA TEMPORARIA LTD
48882-8 ENRICHETTA CASSONE
48893-3 MICRO MIDIA INFORMATICA SS LTDA.
48893-3 MICRO MIDIA INFORMATICA SS LTDA.
48899-2 JANE ABOU MOURAD
48900-0 SILVANO LUIZ DA ROCHA & CIA LTDA ME
48900-0 SILVANO LUIZ DA ROCHA & CIA LTDA ME
48920-4 BENEDITO APARECIDO FERREIRA
48920-4 BENEDITO APARECIDO FERREIRA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

48956-5 LUIZ ARNALDO CAMURCI
49011-3 JOAO RAIMUNDO PINTO
49022-9 COMERCIAL SERMAC LTDA
49163-2 SOUSA & LISAUSKAS COMERCIO E
REPRES.LTDA
49163-2 SOUSA & LISAUSKAS COMERCIO E
REPRES.LTDA
49170-5 WAITING MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
49205-1 MARCELO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ
49209-4 SELMA LEAL DE SOUZA
49215-9 EDINEIDE ANDRADE BARBOSA M LOPES ME
49225-6 NELSON ARISA
49233-7 BAZAR E LOJA MECA LTDA
49281-7 FELIPE OTAVIO MARQUES DA COSTA
49314-7 ABL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA
49314-7 ABL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA
49355-4 MARCELO PUZZILLI
49383-0 SOLANGE BORGES
49398-8 ORGANIZADORA CONTABIL SILVA & SILVA
LTDA
49409-7 VERONICA CHOWN
49468-2 BERETTA COMERCIO E REPRESENTACOES L
49486-1 ESCOLA ED INF O SABIDINHO SC LTDA
49489-5 EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS
49506-9 G. CAVALCANTE COMERCIO E SERVIÇOS DE
MANUT
49525-5 MARIO CESAR PIGAIANI GAVIGLIA
49539-5 ANA APARECIDA FERRACINI JUNDIAI
49570-1 ROSVAINE MARCASSO AZZONI ME
49596-4 AYUB AUTO LOCADORA DE VEIC. S/S LTDA ME
49655-3 CAT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E
COM.LTDA
49655-3 CAT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E
COM.LTDA
49655-3 CAT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E
COM.LTDA
49777-1 CENTRO AUTOMOTIVO SIGMA LTDA
49777-1 CENTRO AUTOMOTIVO SIGMA LTDA
49839-4 ELZA CAETANA DA SILVA MELLO
49839-4 ELZA CAETANA DA SILVA MELLO
49898-0 JOSE MARIA DE OLIVEIRA
49908-1 MARIA DE LOURDES SILVA
49919-6 JOSE ROBERTO ZAMBON
50235-9 CARMO MACHADO ALFIERI - ME
50390-8 OMNIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA.
50390-8 OMNIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES SA.
50439-4 ELICON-EMPRESA LIMPAD.CONSERV.LTDA.
50439-4 ELICON-EMPRESA LIMPAD.CONSERV.LTDA.
50458-1 RADIO NOTICIAS LTDA
50484-0 LA MAISON BLEU CENTRO E F E S S/C LTDA
50485-8 IBGE - AGENCIA JUNDIAI
50491-2 NIL SOUZA EMPREIT.E COMERCIO LTDA

51287-7 V.R. CARS OFICINA REPAR.PINT. LTDA. ME
51287-7 V.R. CARS OFICINA REPAR.PINT. LTDA. ME
51289-3 INSTITUTO M & M TANZI ASSIST SOCIAL
51296-6 CONSTRUGOBBO - MATERIAIS P/
CONSTR.LTD.ME
51315-6 ZAPPI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
51316-4 GENIUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
51316-4 GENIUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
51326-1 PEMARC ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME
51326-1 PEMARC ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME
51334-2 J.J.Y.COM E MANUT.DE VIDROS LTDA ME
51334-2 J.J.Y.COM E MANUT.DE VIDROS LTDA ME
51340-7 PITANGUEIRAS AUTOMOVEIS LTDA
51358-0 A.R.M.INFORMATICA IMPORT.& EXPORT.L
51366-1 ALPHA MOTORS IMPORT EXPORT E COM LT
51376-8 PLASTIMOLDE COMERCIO E INDUSTRIA LT
51376-8 PLASTIMOLDE COMERCIO E INDUSTRIA LT
51381-4 UEMURA & UEMURA LIMITADA
51381-4 UEMURA & UEMURA LIMITADA
51385-7 INDUSTRIA QUIMICA KRAMER LTDA
51386-5 LAJES E BLOCOS SERRANO LTDA ME
51404-7 IND E COM DE CALCADOS FASS BRASIL L
51414-4 JEANETE MACAGNAN PONTES _ ME
51417-9 LUIZ HENRIQUE RAMOS BERBEL
51417-9 LUIZ HENRIQUE RAMOS BERBEL
51436-5 RUA AZUL SOCIEDADE COMERCIAL LTDA
51457-8 JUNDI-NUTRI COMERCIO ALIMENTOS LTDA
51457-8 JUNDI-NUTRI COMERCIO ALIMENTOS LTDA
51472-1 JOSE GARDINO
51472-1 JOSE GARDINO
51515-9 SKY AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
51515-9 SKY AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
51522-1 JUND-FONE S/C LTDA ME
51549-3 TRANSPORTADORA TONETTI LTDA
51549-3 TRANSPORTADORA TONETTI LTDA
51557-4 ALFREDO PINHEIRO DE SOUZA JDI ME
51562-1 PORAO IMOVEIS S/C LTDA
51567-1 ROSELI TAVARES PASQUALINI
51571-0 DIST JUNDIAIENSE DE PUBLICACOES LTD
51571-0 DIST JUNDIAIENSE DE PUBLICACOES LTD
51576-1 SANTANA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA M
51580-9 CAPREM COMERCIO E REPRESENTACAO LTD
51580-9 CAPREM COMERCIO E REPRESENTACAO LTD
51583-3 INALEC USINAGEM COML. E INDUSTRIAL
LTDA
51583-3 INALEC USINAGEM COML. E INDUSTRIAL
LTDA
51594-9 PIZZARIAS PALAZZO ROMANO LTDA
51597-3 PREST-SERV JUNDIAI TRANSP E SERV LT
51597-3 PREST-SERV JUNDIAI TRANSP E SERV LT
51599-0 ARTICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD
51599-0 ARTICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD

51600-7 INDUSTRIA COMERCIO MAQUINAS EMAK LT
51600-7 INDUSTRIA COMERCIO MAQUINAS EMAK LT
51603-1 EMPRESA CINEMATOGRAFICA BOTUCATU LT
51603-1 EMPRESA CINEMATOGRAFICA BOTUCATU LT
51613-9 DNC COM PROJ MODELAGEM PRODUTOS LTD
51613-9 DNC COM PROJ MODELAGEM PRODUTOS LTD
51613-9 DNC COM PROJ MODELAGEM PRODUTOS LTD
51614-7 MARIA DE FATIMA ZORZI CATALANO ME
51615-5 ENGEMAB CONSTRUTORA LTDA
51628-7 S COM REPRESENT COML E ADMINIST LTD
51628-7 S COM REPRESENT COML E ADMINIST LTD
51629-5 GILBERTO CURY MATTOS ME
51629-5 GILBERTO CURY MATTOS ME
51690-2 T.J.D.TELEFONIA COMERCIO E TRANSPORTES
LTDA
51690-2 T.J.D.TELEFONIA COMERCIO E TRANSPORTES
LTDA
51694-5 AVACENTER COMERCIAL LTDA
51713-5 JUPLAST IND COM PLASTICOS LTDA ME
51714-3 CERAMICA GRESCA LTDA
51714-3 CERAMICA GRESCA LTDA
51732-1 TECNOAVANCE IND COM EQUIP P/PINT LT
51732-1 TECNOAVANCE IND COM EQUIP P/PINT LT
51749-6 DATA INFO COM. E SERV. EM INFORMATICA L
51758-5 COOP PR C AC AL EST SP L-COPERSUGAR

51211-7 TPRES EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA
51214-1 BHM EMPREENDE E CONSTRUÇÕES S/A
51240-1 GAUSS ACESSÓRIOS DE MODAS LTDA
51248-6 AGROCON CONSULT EMPRESARIAL SC LTDA
51250-8 SUHR & SUHR LTDA ME
51253-2 ALPHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
51269-9 SIAHT DE JUNDIAI COM. E SERV.MECAN. LTDA
51269-9 SIAHT DE JUNDIAI COM. E SERV.MECAN. LTDA
51282-6 ULIBRAZ - TUBULACOES E MECANICA LTD
51282-6 ULIBRAZ - TUBULACOES E MECANICA LTD
51282-6 ULIBRAZ - TUBULACOES E MECANICA LTD
51283-4 CARMO & OLIVEIRA DE JUNDIAI LTDA

61046-1 CESAR PUGLIA FILHO & CIA LTDA
61046-1 CESAR PUGLIA FILHO & CIA LTDA
61047-0 ADAIR AFONSO DE SOUZA
61047-0 ADAIR AFONSO DE SOUZA
61125-5 SFC - CONFECÇOES LTDA
61142-5 JOAO BATISTA DA SILVA
61142-5 JOAO BATISTA DA SILVA
61276-6 DEUSMAR FRANCO
61276-6 DEUSMAR FRANCO
61280-4 RICARDO ANTONIO TURRINI
61280-4 RICARDO ANTONIO TURRINI
61341-0 ADAO APARECIDO DA SILVA
61348-7 JOAO VALENTIM TOMAZ
61427-1 SEBASTIAO ROBERTO CANDIDO
61467-0 LIALA MARA BESTETTI
61467-0 LIALA MARA BESTETTI
61498-0 PAULO CESAR GERALDO BAPTISTA
61498-0 PAULO CESAR GERALDO BAPTISTA
61565-0 FOLGOSI COMERCIO E REPRESENTACOES L

61616-8 JOAO ANTONIO RODRIGUES
61630-3 MICRO SOLDA JUNDIAI LTDA
61648-6 BAR E LANCHARIA SUITALEX LTDA
61651-6 SILVANI ALVES DA COSTA
61668-1 ROBSON BORGES DOS SANTOS
61674-5 MARCELO MARINO
61738-5 ROBERTO DONIZETTI MATTENHAUER
61761-0 LUCIANO TORELLI & CIA LTDA-EPP
61761-0 LUCIANO TORELLI & CIA LTDA-EPP
61806-3 FRANCISCO PEDRO FILHO
61817-9 ESCOLA EDUC INF LOS BAMBINOS S/C LT
61818-7 ELYS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
61818-7 ELYS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
61828-4 CASSIANO RICARDO PAVAN
61828-4 CASSIANO RICARDO PAVAN
61829-2 IRMAOS CHICCHINATO LTDA - ME
61859-4 MERCANTIL TELEBRAX COMUNICACOES LTD
61859-4 MERCANTIL TELEBRAX COMUNICACOES LTD
61879-9 SILVIO TADASHI MARUGUCHI IHA - ME
61919-1 ARMADA LUMINOSOS DO BRASIL LTDA
61939-6 REINALDO ANTONIO BRESSAN
61955-8 SEGMENTO SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
61957-4 RODRIGO FERREIRA ALVES JUNDIAI
61957-4 RODRIGO FERREIRA ALVES JUNDIAI
61967-1 CENTRAL SERVICE LTDA ME
61969-8 LCR - CONSULTORIA INFORMATICA LT ME
61988-4 MARINHO & MARINHO JUNDIAI LTDA - ME
62053-0 BGL SERVICOS INDUSTRIAIS S/C LTDA
62132-3 CARLOS ESTEVAM DE GODOY - ME
62144-7 JOSE CARLOS FORATTO
62152-8 LENIRA MARTINS DOS SANTOS - ME
62232-0 CHARLES OLIVEIRA WOLFF
62238-9 LEO CARLOS TAVARES
62238-9 LEO CARLOS TAVARES
62244-3 KELLY CRISTINA DA SILVA
62268-1 VILMAR MERCES DOS SANTOS
62268-1 VILMAR MERCES DOS SANTOS
62361-0 NIVALDO IENNE
62361-0 NIVALDO IENNE
62374-1 MAURO BERNARDINO DA SILVA
62437-3 LEME & FAVARETTO LTDA - ME
62464-1 CARLOS EDUARDO DADALTO
62515-9 ADAO PEREIRA DO PRADO
62515-9 ADAO PEREIRA DO PRADO
62525-6 RJR - CONSTRUCOES LTDA
62551-5 GUERRA & DUMALAKAS LTDA - ME
62564-7 FERNANDO CARMELO GASTALDO
62577-9 VIDRACARIA RAMI LTDA ME
62577-9 VIDRACARIA RAMI LTDA ME
62591-4 FABIO RICARDO FRAY PALHARES
62591-4 FABIO RICARDO FRAY PALHARES
62609-1 NILTON PINTO SANCHEZ JUNIOR
62642-2 MARCIA OLIVEIRA DE MORAES SCILIPPA
62647-3 PRISCILA PASTI POLLI
62663-5 CLAUDIONOR MALOSPIRITO
62666-0 SILVANA PREVIATTI DE SOUZA FARIA
62675-9 SANDRA MARA ZAGO VALLE
62713-5 MOVILE USINAGEM E FERRAMENTARIA LTD

64127-8 MARCEL SCARABELIN RIGHI
64178-2 ALBERTO CRISTOBAL COLON CASTRO
64182-1 MARC-ZERO LOCACAO DE VEICULOS LTDA
64196-1 FILHOTES & COMPANHEIROS LTDA ME

ME
67202-5 TEREZA APARECIDA MEERSON ME
67264-5 C.S REPRESENTACAO COMERCIAL S/C LTDA
67264-5 C.S REPRESENTACAO COMERCIAL S/C LTDA
67287-4 LIMPA CAR NOVE DE JULHO LTDA ME
67299-8 VNSG CONFECCOES LTDA ME
67305-6 ROSANGELA TADEU BECATTI
67368-4 BOMM-PETRO DISTR.DERIV.PETROLEO
ALCOOL L
67393-5 WILSON JOSE KRAMER ME
67420-6 INDUSCAR COM MAT P/ MANUT E CONS INDL
LT
67420-6 INDUSCAR COM MAT P/ MANUT E CONS INDL
LT
67423-0 OLIVEIRA & REGGI LTDA
67423-0 OLIVEIRA & REGGI LTDA
67465-6 RICARDO BERENGUEL DE OLIVEIRA REIS ME
67532-6 WORLD BALL SPORTS DE JUNDIAI LTDA
67533-4 GEOVA LIMA FERREIRA
67533-4 GEOVA LIMA FERREIRA
67535-0 DAVI JOSE FORATO
67541-5 TRANSPORTADORA BINOTTO S/A
67541-5 TRANSPORTADORA BINOTTO S/A
67541-5 TRANSPORTADORA BINOTTO S/A
67547-4 MARCHEZIM REPRESENTACAO COMERCIAL S/C
LT
67547-4 MARCHEZIM REPRESENTACAO COMERCIAL S/C
LT
67580-6 ROBERTO BUENO DA SILVA

67580-6 ROBERTO BUENO DA SILVA
67585-7 LUIS CARLOS DO AMARAL JUNDIAI ME
67594-6 INTERTEL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
67594-6 INTERTEL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
67601-2 MEGAHELP INFORMATICA LTDA ME
67602-0 ANDRADE & RISSO LTDA
67603-9 MARISA N. S. AZEVEDO ME
67607-1 ANTAGONICA DESIGNERS E ARTISTAS LTDA ME
67640-3 FRANCISCA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
67640-3 FRANCISCA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
67661-6 ANA CATARINA DE ARAUJO ELIAS
67672-1 NELI APARECIDA SILVA HOFFMANN
67672-1 NELI APARECIDA SILVA HOFFMANN
67737-0 STAMPA GRAVURAS E MOLDURAS LTDA ME
67757-4 CLAUDIA APARECIDA GOMES ME
67758-2 MARIA DAS MERCES CHAGAS ME
67766-3 EMGECOL - EMPREEND. GERAIS E
CONSTR.LTDA
67766-3 EMGECOL - EMPREEND. GERAIS E
CONSTR.LTDA
67782-5 MARCIO ALEXANDRE IOTI HENRIQUE
67796-5 IVALDO JOSE PANSANI
67801-5 OSMARINA FERREIRA CIARAMELLO - ME
67818-0 NELSON PEREIRA DA SILVA
67818-0 NELSON PEREIRA DA SILVA
67822-8 AUTO ESTUFA PHOENIX DE JUNDIAI LTDA ME
67839-2 SILVANA DE SOUZA
67865-1 OSVALDO PANSANI
67894-5 ELIANA APARECIDA CID
67950-0 CARDOSO SEGURANCA LTDA ME
67969-0 GODOY COMERCIO DOCES E SALGADOS LTDA
ME
67990-9 NY & NIKE IND.COM.PRODUTOS ALIMENT.LT
ME
67991-7 REFRIGERACAO VILA CRISTO JUNDIAI LTDA
ME
67995-0 CATLOG LOGISTICA DE TRANSPORTES S/A
67995-0 CATLOG LOGISTICA DE TRANSPORTES S/A
68050-8 LADANI ASSISTENCIA TECNICA MAQUINAS
LTDA
68050-8 LADANI ASSISTENCIA TECNICA MAQUINAS
LTDA
68094-0 MARIA CONCEICAO LACERDA COSTA JUNDIAI
ME
68133-4 CANTINA MAMA FELICE LTDA ME
68160-1 LUCIA BARBOSA MARASATO JUNDIAI ME
68160-1 LUCIA BARBOSA MARASATO JUNDIAI ME
68163-6 TUBOSAKA RADIADORES LTDA

68167-9 GATE OZAKI INFORMATICA S/C LTDA
68167-9 GATE OZAKI INFORMATICA S/C LTDA
68171-7 JOSE ATALIBO RODRIGUES SANTANA ME
68171-7 JOSE ATALIBO RODRIGUES SANTANA ME
68184-9 STIEBLER TRADE S/C LTDA
68186-5 SILVIA REGINA LUCENA ME
68269-1 ARCSYS GEOPROCESSAMENTO S/S LTDA.
68275-6 PAULO ROBERTO BARBOSA BOMFIM
68316-7 COGUMELO ROSA MODA INFANTIL LTDA ME
68335-3 A.ELETETEL - ELETRICA E TELECOMUNICAC.LTDA
68335-3 A.ELETETEL - ELETRICA E TELECOMUNICAC.LTDA
68366-3 GERMANO JOSE DOS SANTOS JUNDIAI ME
68366-3 GERMANO JOSE DOS SANTOS JUNDIAI ME

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

68388-4 ARATAGI RODRIGUES NUNES
68388-4 ARATAGI RODRIGUES NUNES
68419-8 FRONTEL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
68419-8 FRONTEL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
68459-7 PAULO LUIZ PERESIN - EPP
68510-0 RENATO RODRIGUES FABRICIO ME
68519-4 JR BATISTA DE FREITAS ME
68523-2 AGIL JUNDIAI FACTORING E FOMENTOS LTDA
68538-0 BERNADETE ALVES
68553-4 JAIR ALBUQUERQUE CAVALCANTI
68631-0 AUTO SOCORRO ESTRELA LTDA ME
68680-8 MARCELO CAVICCHIOLI JUNDIAI ME
68680-8 MARCELO CAVICCHIOLI JUNDIAI ME
68686-7 G.D.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
68687-5 NOVA CONQUISTA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
68695-6 FIRE ROLAMENTOS LTDA
68700-6 DISTRIBUIDORA DE RACOES CASTANHO LTDA
68704-9 RHODAVIAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
68715-4 SOCIEDADE AGOSTINIANA MILION ASSIST.EDUC
68721-9 NUCLEO EDUCACIONAL COLONIAL S/C LTDA
68738-3 WALDIR RAMOS DA SILVA
68751-0 WILSON DOS SANTOS PEREIRA
68762-6 LEANDRO ALBERTO MINA GOES
68771-5 GILSON REVITO DO PRADO
68771-5 GILSON REVITO DO PRADO
68820-7 SUELY APARECIDA DA VANZO IITAKA ME
68846-0 OSEIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO
68858-4 KOSMOTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA
68858-4 KOSMOTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA
68884-3 ANTONIO ROBERTO NUNES COUTINHO
68910-6 JOSE VANDERLEI MINGOTTE
68941-6 OSCAR GOMES
68955-6 COMERCIAL MERCATINI LTDA ME
68955-6 COMERCIAL MERCATINI LTDA ME
68987-4 ESCOLA EDUC.INF.ANJINHOS DA GUARDA SC LT
68987-4 ESCOLA EDUC.INF.ANJINHOS DA GUARDA SC LT
68992-0 AUTULO E NISHIMURA CONFEC CALCADOS LT ME
69025-2 JGALVANI ASSESSORIA EM COM. EXT.SC LTDA
69033-3 SEBASTIAO MORAES CINTRA
69042-2 ADILSON APARECIDO DE ALMEIDA
69042-2 ADILSON APARECIDO DE ALMEIDA
69049-0 BELSERV COM. E SERVICOS LTDA ME
69049-0 BELSERV COM. E SERVICOS LTDA ME
69057-0 SWAROVSKI CRISTAIS LTDA
69092-9 ZERO GRAU LANCHONETE E CHOPERIA JDI LT M
69141-0 ICARUS TURISMO LTDA
69141-0 ICARUS TURISMO LTDA
69194-1 ANDREI ALEXANDRO DA SILVA
69216-6 KARIN AMELIA ARAUJO LONARDONE
69216-6 KARIN AMELIA ARAUJO LONARDONE
69233-6 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNDIAI ME
69236-0 SANDRA PONTES DA CUNHA MUNIZ ME
69236-0 SANDRA PONTES DA CUNHA MUNIZ ME

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licenciamento de Atividades

69252-2 ELIANE AP. LEME FRAGA LAUREANO DA SILVA
69275-1 ANDERSON DOS SANTOS
69289-1 SATIRO E OLIVEIRA TRANSP. RODOV. LTDA ME
69300-6 VALDIR RODRIGUES CHAGAS ME
69305-7 CAR-REX REPRESENTACOES LTDA
69311-1 BRUMON - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
69311-1 BRUMON - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
69315-4 POINT PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS SC
69356-1 FARMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
69371-5 LUCIA BARBOSA MARASATO
69371-5 LUCIA BARBOSA MARASATO
69379-0 J. RICARDO B. FERRAZ & CIA S/C LTDA
69384-7 MARIA AMELIA DE AGUIAR
69384-7 MARIA AMELIA DE AGUIAR
69390-1 CLAUDIO EDUARDO TADEU LARAGNOIT
69402-9 S.H. SADAMATSU CHENE ME
69402-9 S.H. SADAMATSU CHENE ME
69408-8 BUZANELLI BORGES ESCOLAS DE IDIOMAS SC L
69412-6 R. CACCEFO & CIA LTDA
69412-6 R. CACCEFO & CIA LTDA
69438-0 ABEL DE SOUZA ROLIM JUNDIAI ME
69458-4 AGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA ME
69479-7 MADEIJUN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
69497-5 BANCO DO BRASIL S/A
69499-1 BANCO DO BRASIL S/A
69503-3 ANTONIO GILBERTO TORQUATO ME
69517-3 EVALDY FRANKS JUNDIAI ME
69517-3 EVALDY FRANKS JUNDIAI ME
69523-8 GALO SERVICOS S/C LTDA ME
69525-4 NAVAÍ & SANTOS S/C LTDA
69525-4 NAVAÍ & SANTOS S/C LTDA
69537-8 BCP S/A
69538-6 T.T. COM.PRODS.SERVS.DE FOTOGRAFIA LT.ME
69538-6 T.T. COM.PRODS.SERVS.DE FOTOGRAFIA LT.ME
69538-6 T.T. COM.PRODS.SERVS.DE FOTOGRAFIA LT.ME
69542-4 EDISON ROBERTO DE BARROS
69609-9 RHS RECURSOS HUM. SEGMENTO E SERVS.SC LT
69611-0 AGUINALDO DONIZETE PECCINI ELOY ME
69618-8 OMAIR RIBEIRO DA SILVA
69618-8 OMAIR RIBEIRO DA SILVA
69620-0 MANOEL PEREIRA GUIMARAES JUNDIAI ME
69620-0 MANOEL PEREIRA GUIMARAES JUNDIAI ME
69621-8 ESTACIONAMENTO FAST PARK S/C LTDA
69659-5 BAR E MERCEARIA MAGRINI LTDA ME
69667-6 OLADIR DIAS DA SILVA
69669-2 JOSE DA COSTA PEREIRA JUNDIAI ME
69698-6 SEBASTIAO BENTO DE SOUZA
69700-1 LILIAN APARECIDA DE LIMA ZAGO
69728-1 CARLOS HENRIQUE PELLEGRINI
69756-7 LANCHONETE SUCOBOL LTDA ME
69756-7 LANCHONETE SUCOBOL LTDA ME
69759-1 TAXI AEREO LANG LTDA
69769-9 TRILHAS COMERCIO CALCADOS E ROUPAS LTDA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

69782-6 SUSHI SAN - BAR E RESTAURANTE LTDA ME
69783-4 A.C.C JUNDIAI COMERCIO E REPRESENT. LTDA
69842-3 RICARDO DE MOLA
69854-7 KCM TRANSPORTE LTDA
69854-7 KCM TRANSPORTE LTDA
69881-4 SIDNEI FERNANDO COSTA
69882-2 CLAUDEMIR DA SILVA
69953-5 SANDRA REGINA LUMASINI DE CAMPOS
69978-0 ENEDSON REPRESENTACOES S/C LTDA
69984-5 BECATTI SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
69984-5 BECATTI SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
69998-5 COMERCIAL RUSSO JUNDIAI LTDA
70001-0 JOSE APARECIDO DE SOUZA
70015-0 ROSEMEIRE PEREIRA ME
70030-4 CLAUDIONOR MALOSPIRITO
70042-8 ANTONIO DOS SANTOS
70042-8 ANTONIO DOS SANTOS

70083-5 JOSE ANTONIO PERRONE ME
70084-3 DIASORIN LTDA
70087-8 EDNA AP. GALDEANO JUNDIAI ME
70097-5 MARIA ADRIANA ZOMIGNANI
70104-1 ROSEMARY FABICHACK DE ALMEIDA
70105-0 ELIANA APARECIDA CABRAL
70148-3 DELTAVE-SER.TEC.ELETRICIDADE S/C LTDA-ME
70148-3 DELTAVE-SER.TEC.ELETRICIDADE S/C LTDA-ME
70161-0 NAXOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
70161-0 NAXOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
70169-6 DANIEL DOS SANTOS SILVA
70171-8 S.I.Q.SISTEMAS DE INFORMACAO P/QUALID.LT
70171-8 S.I.Q.SISTEMAS DE INFORMACAO P/QUALID.LT
70197-1 IRMAOS VILAS BOAS S/C LTDA
70235-8 GHOREN VEDOVELLI
70258-7 COLEGIO AMOR DE MAE
70268-4 TIAGO ANDRE DUARTE
70290-0 SANDRA MAZZALI COSTA
70316-8 QUALITY SERVICE REFRIGERACAO LTDA
70350-8 TRASVAC EMBALAGENS A VACUO LTDA
70359-1 MARCIO FABRICIO NUNCIARONI JUNDIAI
70364-8 MARCO ANTONIO TROVILHO CARMO
70364-8 MARCO ANTONIO TROVILHO CARMO
70385-0 ILDEU VIEIRA CHAVES ME
70395-8 MULTISPORT INDUSTRIA COM. REPRESENT.LTDA
70395-8 MULTISPORT INDUSTRIA COM. REPRESENT.LTDA
70395-8 MULTISPORT INDUSTRIA COM. REPRESENT.LTDA
70447-4 JOSE APARECIDO MOTA
70457-1 MINI MERCADO M & M DE JUNDIAI LTDA ME
70460-1 REGINALDO MELLEIRO
70465-2 LUIS FERNANDO LEITE ALVES
70513-6 CARLOS CRIVELARO - ME
70513-6 CARLOS CRIVELARO - ME
70553-5 CRISTINA BIAGINI MALTONI
70567-5 D.J. DESCARTAVEIS JUNDIAI LTDA ME
70600-0 SERENO S BUFFET & EVENTOS LTDA-ME
70613-2 REGINALDO JOSE DOS SANTOS
70620-5 REMULTRAN S/C LTDA
70624-8 ROSANGELA CASSIA DOS SANTOS PESSINI
70718-0 SERRA AZUL WATER PARK S.A.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

70721-0 JESUEL SIMEAO DA SILVA
70721-0 JESUEL SIMEAO DA SILVA
70724-4 CELSO LUIZ DA COSTA ME
70748-1 JC2 CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA
70790-2 KATIA DE CASSIA CHECHINATO SEGRE
70799-6 FORTPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
70814-3 ROSANA CRISTINA FURQUIM
70835-6 RENATA COMBOCHI
70839-9 AIRTON SALA VEICULOS ME
70850-0 SEGMENTO ALIMENTACAO E SERVICOS LT-EPP
70856-9 FLAVIO TAFARELO - ME
70858-5 FANNI APARECIDA NUNES ME
70890-9 ROSA MARIA ALBUQUERQUE COSTA OLIVEIRA
70908-5 MOTRIZ COM.DE PECAS E EQUIPAMENTOS LT-ME
70908-5 MOTRIZ COM.DE PECAS E EQUIPAMENTOS LT-ME
70955-7 MULTICRED CONSULT. E PROMOTORA S/C LTDA
70956-5 DOMRODIM RESTAURANTE COM. PRODS ALIM. LT
70966-2 DIRCEU CAMILO LIBANIO EPP
70968-9 D A G ACESSORIOS MUSICAIS LTDA
70975-1 JOSE AILTON DA SILVA
70975-1 JOSE AILTON DA SILVA
70990-5 CASA DE REDACAO EDITORA E JORNALISMO LTD
70995-6 CARLOS PESSOA DA SILVA JUNDIAI ME
71004-0 D.M. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
71004-0 D.M. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
71005-9 RAQUEL MERCURI CYRINO

72897-7 YANAGA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
72897-7 YANAGA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
72938-8 BCL ARMAZEM, DISTRIBUICAO E EVENTOS LTDA
73006-8 ROBERTO VICENTE JUNDIAI - ME
73016-5 INTEGRAL TRANSPORTES E AGENCIAMENTO MARIT
73016-5 INTEGRAL TRANSPORTES E AGENCIAMENTO MARIT
73016-5 INTEGRAL TRANSPORTES E AGENCIAMENTO MARIT
73034-3 AILTON SOARES DE OLIVEIRA
73034-3 AILTON SOARES DE OLIVEIRA
73040-8 EMERSON FERNANDES CARDOSO ME
73053-0 TAS INFORMATICA S/C LTDA
73062-9 PANNA RECURSOS HUMANOS LTDA
73065-3 LIVRARIA E NUCLEO DE ENSINO RAMI LTDA ME
73065-3 LIVRARIA E NUCLEO DE ENSINO RAMI LTDA ME
73078-5 VALDEMIR DOS ANJOS MENDES
73078-5 VALDEMIR DOS ANJOS MENDES
73092-0 IZALTINA SANCHES DA SILVA-ME
73092-0 IZALTINA SANCHES DA SILVA-ME
73106-4 CLEMED REPRESENTACAO LTDA
73120-0 TECNO FOOD REPRESENTACAO S/C LTDA
73120-0 TECNO FOOD REPRESENTACAO S/C LTDA
73170-6 SILK SCREEN BRASIL - COM. E SERVICOS LTD
73170-6 SILK SCREEN BRASIL - COM. E SERVICOS LTD
73177-3 DESTAK ELETROEROSAO AFIO LTDA ME
73177-3 DESTAK ELETROEROSAO AFIO LTDA ME
73177-3 DESTAK ELETROEROSAO AFIO LTDA ME
73189-7 AGUINALDO DE OLIVEIRA INFORMATICA ME
73199-4 CAFE BRULOT LTDA-ME
73210-9 CIBELE DE LIMA PACHELLI OLIVEIRA
73210-9 CIBELE DE LIMA PACHELLI OLIVEIRA
73231-1 RINALDO SILVA SOUZA
73243-5 ROLANDO MARINHO PRIVIERO JUNIOR ME
73243-5 ROLANDO MARINHO PRIVIERO JUNIOR ME
73245-1 J E DA SILVA JUNDIAI ME
73245-1 J E DA SILVA JUNDIAI ME
73247-8 RICARDO DA SILVA JUNDIAI ME
73247-8 RICARDO DA SILVA JUNDIAI ME
73300-8 CALIARI CONSULT.ORGANIZACIONAL SC LT ME
73300-8 CALIARI CONSULT.ORGANIZACIONAL SC LT ME
73301-6 LUIZ CARLOS MARCOMINI ME
73301-6 LUIZ CARLOS MARCOMINI ME
73312-1 JOSE ENIO FASSUCI JUNDIAI ME
73342-3 COMPANHIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA
73342-3 COMPANHIA TECNICA DE ENGENHARIA ELETRICA
73343-1 CLINICA AVANÇADA DE ODONTOL. JDI LTDA.
73343-1 CLINICA AVANÇADA DE ODONTOL. JDI LTDA.
73360-1 IVAN DUARTE
73387-3 MILTON FERREIRA DOS SANTOS
73409-8 RENATO FRANCISCO DA SILVA JUNDIAI-ME

72266-9 CIBAM ENGENHARIA LTDA
72293-6 PLASMAGESSO IND.COM.ARTEFATOS GESSO
LTDA
72293-6 PLASMAGESSO IND.COM.ARTEFATOS GESSO
LTDA
72297-9 JR RAPOZO MANUT.TECN. GERAIS LTDA.
72361-4 ENCOTEL ENG.CONSTR.TELEFONICAS E
ELETR.L
72361-4 ENCOTEL ENG.CONSTR.TELEFONICAS E
ELETR.L
72365-7 PEDRO CAMILO DOS REIS
72366-5 ALESSANDRO DA SILVA GALDINO
72367-3 AUGUSTO DOS SANTOS
72388-6 LUIZ ADALBERTO BARBOSA
72388-6 LUIZ ADALBERTO BARBOSA
72422-0 RICARDO QUIRINO
72422-0 RICARDO QUIRINO
72444-0 PAULO ROBERTO LUCHETTI
72444-0 PAULO ROBERTO LUCHETTI
72447-5 ESC.EDUC.INF.ENS.FUND.DOMUS SAPIENS SC L
72447-5 ESC.EDUC.INF.ENS.FUND.DOMUS SAPIENS SC L
72450-5 FIRST SERVICE S/C LTDA
72450-5 FIRST SERVICE S/C LTDA
72467-0 ARADI COLUSSI
72523-4 LEGER CONSULT.DE RECURSOS HUMANOS
COM.LT
72527-7 COMUNITA IDIOMAS E COMERCIO LTDA-ME
72552-8 EXTRACAO E COM.DE MADEIRA JEPETO LTDA
EPP
72596-0 JOEL PEREIRA DA SILVA
72618-4 DORALICIO REQUELME JUNIOR
72618-4 DORALICIO REQUELME JUNIOR
72623-0 IB-MEI MERCOSUL IMP.EXPORT. E COMERCIO
LTDA.
72623-0 IB-MEI MERCOSUL IMP.EXPORT. E COMERCIO
LTDA.
72623-0 IB-MEI MERCOSUL IMP.EXPORT. E COMERCIO
LTDA.
72642-7 ELIZETE MARIA F. LIMA-JUNDIAI-ME
72664-8 ISABEL DE OLIVEIRA PASSOS
72686-9 DANIEL HONORIO
72688-5 ROBERTO JOSE MALAQUIAS
72688-5 ROBERTO JOSE MALAQUIAS
72760-1 NTH BRASIL LTDA
72761-0 JOAO SIMAO DA SILVA JUNDIAI ME
72769-5 JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA
72775-0 JOAO AUGUSTO SILVEIRA PUPO
72793-8 MPC INFORMATICA DO BRASIL LTDA
72829-2 LOOK LIGHT LUMINOSOS E PAINEIS LTDA ME
72829-2 LOOK LIGHT LUMINOSOS E PAINEIS LTDA ME
72829-2 LOOK LIGHT LUMINOSOS E PAINEIS LTDA ME
72831-4 OLIVER IDIOMAS LTDA ME
72840-3 JEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
72840-3 JEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
72846-2 NUTRI BALANCE ALIMENT.PROGRAMADA
LTDA ME
72851-9 MARIA DO CARMO MAION
72863-2 JOSE CLAUDIO FERNANDES BASSI
72896-9 LIG TEST SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
72896-9 LIG TEST SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

73412-8 M&E AROS S/C LTDA
73418-7 ANDREA CARDOSO
73423-3 DELTA IMPORT COM.VEICULOS
PEC.SERVS.LTDA
73482-9 ALEXANDRE C P KLINK ME
73489-6 CARLOS ANTONIO ROSA
73498-5 MILTON APARECIDO GONCALVES
73498-5 MILTON APARECIDO GONCALVES
73500-0 VALERIA GONCALVES DA SILVA JUNDIAI-ME
73500-0 VALERIA GONCALVES DA SILVA JUNDIAI-ME
73529-9 CHOCOLATE LEGAL LTDA ME
73532-9 P.A.CAPRIOLLI ME
73542-6 EDINAURA APARECIDA RODRIGUES ME
73556-6 ANDRE LUIS PIRES CAVALARI
73575-2 JACQUELINE D.B.FREDIANI & CIA LTDA-ME
73575-2 JACQUELINE D.B.FREDIANI & CIA LTDA-ME
73602-3 JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA.
73620-1 METAMIDIA COMUNICACAO LTDA
73649-0 RENATA CRISTINA BONINI EPP

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

73649-0 RENATA CRISTINA BONINI EPP
73663-5 ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA
73693-7 GERALDO DEFALCO
73693-7 GERALDO DEFALCO
73709-7 NILSON PRESTES ME
73709-7 NILSON PRESTES ME
73743-7 STD INFORMATICA LTDA
73761-5 DISK CARTUCHOS DE JUNDIAI LTDA - ME
73788-7 EDICLEIA F. DE AQUINO DIAS ME
73788-7 EDICLEIA F. DE AQUINO DIAS ME
73846-8 HAI SOLUTIONS SERVIÇOS S/S LTDA.
73846-8 HAI SOLUTIONS SERVIÇOS S/S LTDA.
73849-2 CONSTRUCENTER SUB-EMPREITEIRA S/C LTDA
73849-2 CONSTRUCENTER SUB-EMPREITEIRA S/C LTDA
73879-4 ILZA CORCI CARDOSO ME
73888-3 EDISON MARCOS DE ARAUJO
73888-3 EDISON MARCOS DE ARAUJO
73892-1 ZUPPI CONSULT. DE DOENCAS ALERGICAS SC L
74003-9 ELOISA RIBEIRO DOMICIANO
74004-7 SOMIX CONCRETO LTDA
74004-7 SOMIX CONCRETO LTDA
74004-7 SOMIX CONCRETO LTDA
74010-1 JOSE ORLANDO TELLES JUNIOR
74010-1 JOSE ORLANDO TELLES JUNIOR
74039-0 T. LIMA DA COSTA DEMASI ME
74073-0 MARIA LUIZA MANFIO KACHAN-ME
74102-7 MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO
74103-5 ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
74128-0 SABRINA FIGUEIREDO FARAH
74147-7 BALDWIN AMERICAS DO BRASIL LTDA
74147-7 BALDWIN AMERICAS DO BRASIL LTDA
74147-7 BALDWIN AMERICAS DO BRASIL LTDA
74162-0 BETON BOMBA COMERCIAL DE PECAS LTDA
74162-0 BETON BOMBA COMERCIAL DE PECAS LTDA
74163-9 JOSE ANTONIO NETO
74163-9 JOSE ANTONIO NETO
74176-0 MARIA CRISTINA MIRANDA BEKESAS
74178-7 PATRICIA CASIMIRO DA SILVA ME
74182-5 MALLYTECH SERVICOS DE INFORMATICA SC LTD
74200-7 RAFAEL SPINA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

74202-3 MOBILE CELLULAR SERVICE LTDA
74202-3 MOBILE CELLULAR SERVICE LTDA
74246-5 SUELY PACHECO ROLIM
74358-5 H.EMERICE JUNDIAI ME
74358-5 H.EMERICE JUNDIAI ME
74422-0 BIRGIT EDDA VON BLANCKENHAGEN
74452-2 VILMA LUCIA GERVASIO RAMOS
74472-7 AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA
74472-7 AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA
74476-0 BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S
74497-2 CLEIDE ROCHA MACIEL DA SILVA
74519-7 GILVANILDA MARIA DA SILVA
74524-3 ARTISTAS E ARTEIROS NUCLEO INFANTIL LTDA
74544-8 TRANSPORTES ROSSATO S/A
74560-0 ASTURIANO E FAVARETTO LTDA-ME
74560-0 ASTURIANO E FAVARETTO LTDA-ME
74561-8 ANGELINO VIEIRA DE OLIVEIRA
74573-1 SERVICE BRASIL COM.DIST.MAT.DESC.LIMP.LT
74574-0 JOAO BATISTA THOMAS DA SILVA
74678-9 MARIO SARAIVA DE ALBUQUERQUE
74678-9 MARIO SARAIVA DE ALBUQUERQUE
74691-6 NEUZA LOPES DOMICILDES COMERCIO ME
74693-2 DROGARIA FLORESTAL DE JUNDIAI LTDA ME
74707-6 VISAUTO VISTORIA PREVIA S/C LTDA
74707-6 VISAUTO VISTORIA PREVIA S/C LTDA
74712-2 ITALIA IMPORT VEICULOS LTDA
74712-2 ITALIA IMPORT VEICULOS LTDA
74715-7 JAIME RIBEIRO DA SILVA
74766-1 DESIGN PRODUTOS LTDA EPP
74769-6 SISQUAM G.I.EMP.SIST.QUAL.M.A.S.SEGUR.LTDA
74769-6 SISQUAM G.I.EMP.SIST.QUAL.M.A.S.SEGUR.LTDA
74785-8 ORTIZ & INACIO LTDA ME
74839-0 HMY DO BRASIL LTDA
74839-0 HMY DO BRASIL LTDA
74850-1 JOSE ALEXANDRE PEREIRA LIMA

74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A
74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A
74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A
74890-0 EDUARDO VICTORINO
74938-9 LUIZ ANTONIO GIUPPONI
74943-5 PANNA TERCEIRIZACAO LTDA
74975-3 JOSE CARLOS CHECCHINATO
74975-3 JOSE CARLOS CHECCHINATO
75011-5 PRECISMAQ LTDA ME
75011-5 PRECISMAQ LTDA ME
75037-9 DELTECH CONTROL LTDA
75051-4 SERV-COM LOCAÇÃO DE EQUIPTOS E PREST SERV S
75136-7 CONSIL ENGENHARIA LTDA
75136-7 CONSIL ENGENHARIA LTDA
75142-1 STAR SYSTEM S/C LTDA
75227-4 UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LT
75272-0 VIDRACARIA TIRADENTES JUNDIAI LTDA-ME
75280-0 TRANSMARIBO LTDA
75280-0 TRANSMARIBO LTDA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

75317-3 VANDERLICE P.DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ME
75324-6 FABIANO ALBERTO PALTRINIERI-ME
75379-3 MARIO LUCIO DO NASCIMENTO
75425-0 A.M. COMERCIO E MANUTENCAO LTDA.
75425-0 A.M. COMERCIO E MANUTENCAO LTDA.
75439-0 F. PAK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
75442-0 PEDRO CAMARGO DE LIMA
75442-0 PEDRO CAMARGO DE LIMA
75471-4 TAMBORE CONCERTOS E COM.BOMBAS INJET.LTD
75471-4 TAMBORE CONCERTOS E COM.BOMBAS INJET.LTD
75477-3 CONSTAF CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
75479-0 SIDERAL JUNDIAI AUTO PECAS LTDA ME
75516-8 CINTIA LOPES DA SILVA
75518-4 NORMA SIQUEIRA ALVES-JUNDIAI-ME
75518-4 NORMA SIQUEIRA ALVES-JUNDIAI-ME
75527-3 SCHERDIEN E LORENCETI AUTOMOVEIS LTDA
75527-3 SCHERDIEN E LORENCETI AUTOMOVEIS LTDA
75530-3 HENRIQUE LUIS DE FARIA NETO
75530-3 HENRIQUE LUIS DE FARIA NETO
75576-1 GASTHERMO COMERCIAL LTDA ME
75576-1 GASTHERMO COMERCIAL LTDA ME
75623-7 FIGUEIREDO COM.E REPRESENTACOES JDI.LTDA
75623-7 FIGUEIREDO COM.E REPRESENTACOES JDI.LTDA
75626-1 JULIO CEZAR BORTOLAN-EPP
75654-7 SISTEMATIVA JDI. COM.SERVS.LTDA-ME.
75659-8 CINASITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75670-9 JURANDIR FELIX
75672-5 FARCOM-REPRESENTACAO COMERCIAL S/C LTDA
75672-5 FARCOM-REPRESENTACAO COMERCIAL S/C LTDA
75711-0 TRAFFIPAX DO BRASIL COM.E REPRESENT.LTDA
75711-0 TRAFFIPAX DO BRASIL COM.E REPRESENT.LTDA
75713-6 ANGELICA APARECIDA MORESCHI
75722-5 BEATRIZ BARBERIS GIORGI
75723-3 CBA-COM., IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
75755-1 MELHORES TALENTOS TERCEIRIZACAO S/C LTDA
75756-0 JOSE SIVALDO DOS S.PASSOS & IRMAO S/C LT
75757-8 FERRAMENTAS JDI.COM.E ASSIST. TEC.LT-EPP
75757-8 FERRAMENTAS JDI.COM.E ASSIST. TEC.LT-EPP
75763-2 MAURI FERREIRA JUNDIAI-ME
75776-4 GUILHERME DONATO FONSECA-ME
75812-4 POSTO ABASTECIMENTO AMIGOS IMIGRANTES LT
75821-3 LUZIA YOKO FUJISSAWA
75825-6 FIEL SEGURANCA PRIVADA LTDA
75845-0 REGINA PAULA PORTA
75845-0 REGINA PAULA PORTA

75885-0 ROVIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
75895-7 MED-CLIN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
75904-0 ADECCO TOP SERVICES RH LTDA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

75974-0 SEMPER ENGENHARIA LTDA
75974-0 SEMPER ENGENHARIA LTDA
75977-5 DAS RO COMERCIO DE ROUPAS E ACESS.LT-ME
75978-3 N.H.N.COM.E ASSIST.TEC.BOMBAS HIDR.LT-ME
75995-3 SCHAEFER DO BRASIL LTDA
75995-3 SCHAEFER DO BRASIL LTDA
75996-1 CLOVIS JOSE IGNACIO ALVES JUNIOR
76009-9 RAINHA DESCARTAVEIS JUNDIAI LTDA
76019-6 TREMAUTO VEICULOS LTDA
76024-2 APARECIDO JOAQUIM DOS SANTOS VEICULOS-ME
76029-3 BEG CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME
76029-3 BEG CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME
76081-1 JOAO ORIDES FERRAREZE
76091-9 CONVERGAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
76091-9 CONVERGAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
76098-6 OSMAR FRANCISCO SANTOS
76098-6 OSMAR FRANCISCO SANTOS
76116-8 R.C.PROMOCOES DE VENDAS E EVENTOS LTDA
76193-1 JOELMA CRISTINA CARRERA
76193-1 JOELMA CRISTINA CARRERA
76202-4 VANDERLEY ALVES DE CASTRO
76248-2 CONCREBASE-COM. E SERVICOS CONCRETAGEM L
76248-2 CONCREBASE-COM. E SERVICOS CONCRETAGEM L
76284-9 TADARA-ES REPRESENTACOES S/C LTDA
76291-1 JORGE MANOEL NICOLAU JUNDIAI-ME
76291-1 JORGE MANOEL NICOLAU JUNDIAI-ME
76295-4 MARILDA LUIZA DE ANGELO
76300-4 BORRIERO & BORRIERO LTDA-ME
76345-4 SABRINA MIRABELLI
76346-2 FABIANO DAMASCENO FERREIRA - ME
76367-5 ATLANTICO SUL TERCEIRIZ.DALLAS COM.LTDA
76428-0 MEGA VIRTUAL INFORMATICA CRISTINI LT-ME
76437-0 FRAGA E BAUER-REPRESENT.E ASSESSORIA LTD
76439-6 BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
76439-6 BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
76451-5 ELLO COM.DE EQUIP.PARA INFORMATICA LTDA
76451-5 ELLO COM.DE EQUIP.PARA INFORMATICA LTDA
76454-0 LINCOLN JOSE DA SILVEIRA RENNO
76454-0 LINCOLN JOSE DA SILVEIRA RENNO
76468-0 FAVO DE MEL - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME
76481-7 MULT SERV COMERCIO DE ELETRODOME.S.TLTD
76481-7 MULT SERV COMERCIO DE ELETRODOME.S.TLTD
76498-1 PAULISTA LOCACAO DE VEICULOS SC LTDA ME
76524-4 PUBLIC AGENCY MODEL LTDA ME
76524-4 PUBLIC AGENCY MODEL LTDA ME
76545-7 MAXTEL COMERCIO E SERVICOS EM TELEFONIA E I
76553-8 ROSEANE DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

76578-3 EDNA JOSE DE SOUZA
76578-3 EDNA JOSE DE SOUZA
76590-2 CARLINDO MACEDO CONSULT.EMPRES. SC LTDA
76598-8 CESARINO LITALDI-EPP
76604-6 GETSEMANI COMERCIO E INFORMATICA LTDA
76615-1 BERTONI & BELLINI LTDA ME
76615-1 BERTONI & BELLINI LTDA ME
76623-2 LIRAN COMERCIAL IMPORT.EXPORTADORA LTDA
76623-2 LIRAN COMERCIAL IMPORT.EXPORTADORA

[illegible]

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

79082-6 JUCELINO APARECIDO DA SILVA
79121-0 ELISETE APARECIDA CRIVELARI ME
79121-0 ELISETE APARECIDA CRIVELARI ME
79122-9 LUCIA HELENA MARCIANI DA SILVA ME
79137-7 ELENILDO ROGERIO LUZ CABRAL
79138-5 D.M. FERRO ME
79149-0 QUADRANTE COM.E REPRESENTACOES
JUNDIAI L
79163-6 ORTOPAULISTA COMERCIO E
REPRESENTACOES L
79166-0 DANIEL ALVES SILVEIRA
79166-0 DANIEL ALVES SILVEIRA
79192-0 VICENTE SILVEIRA GONCALVES
79192-0 VICENTE SILVEIRA GONCALVES
79198-9 MUNDIAL EXPRESS COM.TRANSF.MOTO
CARRO LT
79198-9 MUNDIAL EXPRESS COM.TRANSF.MOTO
CARRO LT
79200-4 TOK FINNO-COM.VAREJISTA DE ROUPAS LTDA
79207-1 JOSE DE OLIVEIRA SANTOS VARZEA PTA.-ME
79207-1 JOSE DE OLIVEIRA SANTOS VARZEA PTA.-ME
79208-0 F B N CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
79231-4 ANDERSON DE JESUS SOUZA
79231-4 ANDERSON DE JESUS SOUZA
79242-0 JR CONTABILIDADE & CONSULTORIA S/C LTDA
79242-0 JR CONTABILIDADE & CONSULTORIA S/C LTDA
79262-4 CAIO BORGHOFF GONCALVES
79262-4 CAIO BORGHOFF GONCALVES
79294-2 GIOVANNA MUNOZ SINGI
79335-3 ANTONIO VALENTIM DE O. LINO AVICULTU-
ME
79352-3 CEA-CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
79362-0 PATRICIA CRISTINA DA MATA
79377-9 ESPER - ASSOCIACAO MEDICA LTDA.
79385-0 PEDRO AGENOR DA SILVA
79385-0 PEDRO AGENOR DA SILVA
79424-4 LEAO ENGENHARIA COM. E SERV.ELETRICOS
LT
79424-4 LEAO ENGENHARIA COM. E SERV.ELETRICOS
LT
79427-9 INA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
79474-0 ADENILDO MATEUS FONTEBASSO
79484-8 BLANCO & SILVA COMERCIO E REPRES. LTDA
79489-9 V.D. PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
79503-8 K 0 1 DESIGN INSTRUCIONAL S/S
79543-7 EJGALVANI COMERCIAL
EXPORT.IMPORT.COMPON.
79545-3 MARGATE CONSTRUCOES COM. E
EMPREEND.LTDA
79545-3 MARGATE CONSTRUCOES COM. E
EMPREEND.LTDA
79545-3 MARGATE CONSTRUCOES COM. E
EMPREEND.LTDA
79558-5 LAROUSSE DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
79558-5 LAROUSSE DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
79572-0 M RIBEIRO GUINCHO LTDA ME
79590-9 WELLINGTON STEFANO OLIMPIO
79594-1 COSTA & F.BUENO COM. DE ARTES.E SERV.DIG.E
RE

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

79620-4 BCP TELECOMUNICACOES
79621-2 BCP TELECOMUNICACOES
79622-0 VESPER SAO PAULO S/A
79623-9 VESPER SAO PAULO S/A
79626-3 TELESP CELULAR S/A
79629-8 TELESP CELULAR S/A
79640-9 JLA PRESTADORA DE SERVICOS JUNDIAI S/S L
79649-2 JOELMA APARECIDA MOLAO
79649-2 JOELMA APARECIDA MOLAO
79653-0 IUBE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
79668-9 ADRISIL ESTETICA E PROD.DE BELEZA LT ME
79670-0 POLICLIP-PAPELARIA E BAZAR LTDA-ME
79684-0 EVANDRO OLIVEIRA SOUSA
79691-3 ENGEPAK EMBALAGENS SAO PAULO LTDA
79740-5 CONGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

79740-5 CONGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
79747-2 EMBRAS-EMPR.BRASILEIRA DE OBRAS E SERV.L
79747-2 EMBRAS-EMPR.BRASILEIRA DE OBRAS E SERV.L
79747-2 EMBRAS-EMPR.BRASILEIRA DE OBRAS E SERV.L
79749-9 CONSTRUTORA MENIN LTDA
79749-9 CONSTRUTORA MENIN LTDA
79749-9 CONSTRUTORA MENIN LTDA
79750-2 STOPCAR BLOQUEADORES COM. SERVICOS LT
ME
79750-2 STOPCAR BLOQUEADORES COM. SERVICOS LT
ME
79755-3 JUNDICAL CALDEIRARIA E MONTAGEM INDL
LTD
79755-3 JUNDICAL CALDEIRARIA E MONTAGEM INDL
LTD
79763-4 LUCIANO MARQUES DE OLIVEIRA
79763-4 LUCIANO MARQUES DE OLIVEIRA
79765-0 MIRELA TOMAZETTO
79780-4 R.A.HIDRAULICAS E MANUTENCOES EM GERAL
L
79780-4 R.A.HIDRAULICAS E MANUTENCOES EM GERAL
L
79786-3 MARIA ISOLDA GALVAO BIANCHIN-ME
79786-3 MARIA ISOLDA GALVAO BIANCHIN-ME
79802-9 TRANSCLEIDE TRANSPORTES LTDA-ME
79802-9 TRANSCLEIDE TRANSPORTES LTDA-ME
79811-8 ANA LUCIA LOPES ALVES
79827-4 SIVALDO VIANA OLIVEIRA
79827-4 SIVALDO VIANA OLIVEIRA
79843-6 NEW BUSINESS EXPRESS LTDA ME
79891-6 ARIADNE CHRISTIE TAVARES GATTOLINI EPP
79901-7 ADRIANA CASTIGLIONI
79901-7 ADRIANA CASTIGLIONI
79917-3 MARCEL FERRARI FERRET
79917-3 MARCEL FERRARI FERRET
79919-0 MARCIA GARRIDO SCHWACH-ME
79971-8 ANGELO JOSE SOARES
79976-9 CENTRIFUGAL FANS-MANUFACTURING DO
BRASIL
79976-9 CENTRIFUGAL FANS-MANUFACTURING DO
BRASIL
79981-5 WHITE HOUSE PROD.DE INFORMATICA LTDA-
ME

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

79981-5 WHITE HOUSE PROD.DE INFORMATICA LTDA-
ME
79985-8 LEONARDO FEITOSA
79985-8 LEONARDO FEITOSA
79988-2 LAERCIO JACINTO
79993-9 ANTONIO BAREM CAMARGO
79993-9 ANTONIO BAREM CAMARGO
80039-2 CIMANI CRISTINA DOS SANTOS
80063-5 CELSO TEIXEIRA DE AZEVEDO
80073-2 MARIA VALERIA DALMAZO
80109-7 ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA
80109-7 ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA
80128-3 KETER DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO
LTDA
80128-3 KETER DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO
LTDA
80143-7 AGUINALDO NUNES DE CAMARGO-ME
80152-6 ANTONIO CARLOS COUTINHO
80164-0 VANESSA REJANE PESCIOTTO
80171-2 PBM SPORTS LTDA-EPP
80172-0 DEPIERI & SPONCHIADO COM.CONF.E ACES.LT
80191-7 CLAIR NODA OLIVERA
80200-0 PUNTO CASA COM.ART.DOMEST.E DE
DECOR.LTD
80205-0 RAFAEL BORIERO
80217-4 JC SERVICOS S/S LTDA-ME
80217-4 JC SERVICOS S/S LTDA-ME
80224-7 CASA & FORMA ASSESSORIA LTDA
80225-5 NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
80225-5 NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
80239-5 LUCIANA DE FATIMA DESIDERA FABRINI
80247-6 JOSE SOUZA QUEIROZ
80247-6 JOSE SOUZA QUEIROZ
80259-0 GAFOR LTDA

80266-2 MARILDA ROUTH GIMENEZ-ME
80284-0 BCP S/A
80287-5 MOBIS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
80294-8 CATIA IZILDA AMARAL COUDRY
80414-2 F G DE LUCENA JOIAS-EPP
80418-5 KASHMIR COMERCIO DE CONFECOES LTDA
ME
80421-5 BUSANELLI PREST. DE SERVS. CONTABEIS LTD
80421-5 BUSANELLI PREST. DE SERVS. CONTABEIS LTD
80432-0 SAMIR CIAMPA DA SILVA
80432-0 SAMIR CIAMPA DA SILVA
80435-5 APARECIDA IGNEZ RODRIGUES
80444-4 JANETE CRISTINA NUNES PEREIRA JUNDIAI-ME
80445-2 SUN FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP
80446-0 PRISCILA VEDOVELLO DA COSTA ME
80448-7 DN 6459 COMERCIO DE PERFUMES LTDA
80456-8 ROSA E SANTOS REPRES.COML.ARTIG.PRES.LTD
80488-6 SIDINEI ROSADA
80488-6 SIDINEI ROSADA
80490-8 FRANCIELI R. R. PINTO COM. ROUPAS LT EPP
80492-4 SANDO RODRIGUES DOS SANTOS ME
80503-3 MULTCELL TELECOM
COM.APAR.CELULAR.LT.ME
80508-4 MARLUCE MARQUES DA SILVA ME
80521-1 ALEXANDRE GUSTAVO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

FERREIRA ME
80521-1 ALEXANDRE GUSTAVO DE QUEIROZ FERREIRA
ME
80544-0 M.C. CONSTRUCOES LTDA
80544-0 M.C. CONSTRUCOES LTDA
80549-1 MULTIVIBRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
80550-5 W.DIAMANT BRASIL FERRAMENTAS
DIAMANTADAS
80550-5 W.DIAMANT BRASIL FERRAMENTAS
DIAMANTADAS
80551-3 ALESSANDRA AP. SAYURI UHEMA KANO ME
80564-5 ROBERTO S JOALHERIA E COMERCIO RELOGIOS
80576-9 EQUILIBRIO IMPERMEABILIZAÇÃO E
CONSTR.CIVIL
80592-0 SIETO SISTEMA INTEGRADO EM
TRAT.ODONTOL.
80609-9 ATRIO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME
80622-6 FALA PUBLICIDADE - PROPAG. E MARKETING L
80636-6 VALERIA DE OLIVEIRA BRITO
80636-6 VALERIA DE OLIVEIRA BRITO
80675-7 TELESP CELULAR S/A
80682-0 TELESP CELULAR S/A
80705-2 JOÃO ARAUJO DOS SANTOS
80705-2 JOÃO ARAUJO DOS SANTOS
80717-6 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE EXCELÊNCIA L
80726-5 FLAGG INTERNATIONAL DISTRIB.E COM. LTDA
80752-4 ONVIDEO COM.SERV.VIDEOCONFERENCIA
COM.LT
80762-1 MV.CAR- COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
80762-1 MV.CAR- COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
80773-7 MARCOS NAVAS ME
80774-5 RMZ ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP
80801-6 K&K DESENVOLV.DE BIOMATERIAIS LTDA
80810-5 COALLPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS
LTDA
80810-5 COALLPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS
LTDA
80816-4 ANA PAULA MAYESE ME
80823-7 VANESSA KARLA CELIDONIO-ME
80823-7 VANESSA KARLA CELIDONIO-ME
80853-9 DMI BRASIL COMERCIO DE JÓIAS LTDA
80853-9 DMI BRASIL COMERCIO DE JÓIAS LTDA
80854-7 DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S.A.
80854-7 DURATEX COMERCIAL EXPORTADORA S.A.
80864-4 SENSÇÃO-COMERCIO DE ROUPAS LTDA
80880-6 JR GUIDI MODAS LTDA-EPP
80909-8 ABLE INTL PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA
80909-8 ABLE INTL PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA
80921-7 VAGNER COMPARONE
80949-7 ROBERTO CAIRES DA SILVA

[illegible]

82855-6 OFTALMO-SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
82871-8 RAFAEL ARRUDA-GERENCIAMENTO E PLANEJAMEN
82871-8 RAFAEL ARRUDA-GERENCIAMENTO E PLANEJAMEN
82889-0 MOBILE TECH ELETRONICOS E TELECOMUNICAÇÃO
82900-5 CLAUDEMIR MARIANO DE SOUZA
82900-5 CLAUDEMIR MARIANO DE SOUZA
82922-6 TAKEUTI-COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME
82958-7 EDIFICIO RESIDENCIAL PAULISTA II
83055-0 REXAM DO BRASIL EMBALAGENS LTDA
83055-0 REXAM DO BRASIL EMBALAGENS LTDA
83058-5 REMON JOALHEIROS LTDA EPP
83058-5 REMON JOALHEIROS LTDA EPP
83063-1 TRANSMIL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E TRANSP
83067-4 HCOSSI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP
83071-2 LAMED QUALIFICAÇÃO, ASSESS. E CONSULT. MEDIC
83078-0 DE MARCHI PUCCINELLI LTDA
83078-0 DE MARCHI PUCCINELLI LTDA
83090-9 NEIDE RYBAK
83107-7 LUIZA CAMPOS ROCHA
83107-7 LUIZA CAMPOS ROCHA
83128-0 LAVAGEM DE VEICULOS VIEIRA E ARAUJO LTDA-ME
83128-0 LAVAGEM DE VEICULOS VIEIRA E ARAUJO LTDA-ME
83134-4 MARILE PALUDETTO ESTANTI ME
83147-6 ABIEL COMERCIO DE JOIAS LTDA ME

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

83151-4 DILCE COSTA
83151-4 DILCE COSTA
83174-3 ARCHIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA
83174-3 ARCHIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA
83174-3 ARCHIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA
83188-3 GISLENE LA MARCA
83188-3 GISLENE LA MARCA
83191-3 ANTONIO MIRANDA
83191-3 ANTONIO MIRANDA
83215-4 L/SP 76 SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
83215-4 L/SP 76 SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
83227-8 BER COM.DE FERRAMENTAS,REPARAÇÃO E MANUT
83247-2 AMERICAN TOWER DO BRASIL-CESSAO DE INFRA-E
83262-6 PRESENTI COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES
83264-2 PEDRO ANTONIO MANZANOS SAENZ DE TEJADA
83284-7 DANIEL SILVA NUNES
83290-1 JAQUELINE DA SILVA RAMOS DE SOUSA
83298-7 CLEZIO LEONCIO LIMA-ME
83312-6 WALTERCIR PAES
83312-6 WALTERCIR PAES
83318-5 IPA SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA
83327-4 EMS SOLUTION SERVS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
83329-0 ESSENZA-ESTETICA CORPORAL E FACIAL LTDA
83350-9 CLAUDIO DE ARAUJO SANTOS
83350-9 CLAUDIO DE ARAUJO SANTOS
83360-6 AGERSON GARCIA DA SILVA-PINTURAS-ME
83360-6 AGERSON GARCIA DA SILVA-PINTURAS-ME
83373-8 ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA
83388-6 FERNANDO HENRIQUE DA ROSA OLIVEIRA
83388-6 FERNANDO HENRIQUE DA ROSA OLIVEIRA
83399-1 EDLAINE APARECIDA BERTO - ME
83411-4 TOMORROW TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA
83438-6 JOÃO CORULLI NETTO ME
83461-0 FORMAGGIO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE
83491-2 ANTONIO MUNIZ ANDRADE - ME
83491-2 ANTONIO MUNIZ ANDRADE - ME
83501-3 HJB - SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO LTDA
83502-1 STOP AIR LOCAÇÃO E SISTEMAS DE

EMBALAGENS D
83565-0 FABIO TEIXEIRA MACRI
83590-0 PS COMPANY-PRODUÇÕES E EVENTOS S/S LTDA
83592-7 IRINEU DONIZETE RUFINO
83592-7 IRINEU DONIZETE RUFINO
83603-6 RHODAVIAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
83603-6 RHODAVIAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
83605-2 A F - GERALDO CURSOS - ME
83644-3 BOVO & OLIVEIRA REPRESENT.COML.DE PRODS.F
83644-3 BOVO & OLIVEIRA REPRESENT.COML.DE PRODS.F
83645-1 REGINALDO PIMENTEL & CIA LTDA-ME
83645-1 REGINALDO PIMENTEL & CIA LTDA-ME
83659-1 PAULO HENRIQUE SUHER
83692-3 LEMBA MEJI COMIDA LTDA ME
83719-9 N & N STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

83748-2 FELIPE AUGUSTO VIRILLO BASTON-ME
83748-2 FELIPE AUGUSTO VIRILLO BASTON-ME
83789-0 DOMINGOS SAVIO SILVA LISBOA
83789-0 DOMINGOS SAVIO SILVA LISBOA
83838-1 FABIO PRADO FILIPPI
83853-5 ELLEN CRISTINA RAMPINI
83866-7 PHOENI-TEC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME
83917-5 LK ALIMENTOS LTDA
83928-0 LOPES & CARDOSO GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA
83928-0 LOPES & CARDOSO GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA
83946-9 JONAS BARBOSA LIMA -EPP
83965-5 BOLINHA KIDS BRINQUEDOS E VARIEDADES LTDA -
84027-0 MENDES COMERCIO E SERVIÇOS DE JUNDIAI LTDA
84037-8 NEWLY WEDS ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
84070-0 CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRO
84070-0 CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRO
84082-3 JND-PNX VIANGENS E TURISMO LTDA
84082-3 JND-PNX VIANGENS E TURISMO LTDA
84083-1 ORLANDO BARADEL JUNDIAI-ME
84117-0 SUZI BARBOZA
84131-5 AMARAL & COUDRY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
84158-7 SPEED SOUND COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SOM L
84165-0 RELEASE COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME
84166-8 ITALORA BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE COMPONENTES
84166-8 ITALORA BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE COMPONENTES
84175-7 MARINA SINELLI
84175-7 MARINA SINELLI
84196-0 TRIALE LOGISTICA LTDA
84196-0 TRIALE LOGISTICA LTDA
84205-2 PRISCILA ROBERTA FLEMING LEONI CARVALHO
84212-5 LAMIL-LAGE MINERIOS LTDA
84212-5 LAMIL-LAGE MINERIOS LTDA
84212-5 LAMIL-LAGE MINERIOS LTDA
84231-1 MILENA BIGUETHI DE ARAUJO-ME
84233-8 RGC MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
84233-8 RGC MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
84237-0 SCHLEDORN & GARCIA - SERVS PROCESSAM DE DA
84245-1 INTERCAR MULTIMARCAS-COMERCIO DE VEICULOS
84275-3 M.A.I. - COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD
84275-3 M.A.I. - COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTD
84307-5 F.R. ARMAZEM-GERAL LTDA
84307-5 F.R. ARMAZEM-GERAL LTDA
84307-5 F.R. ARMAZEM-GERAL LTDA
84314-8 ANDINO YUU ZAITSU
84314-8 ANDINO YUU ZAITSU
84333-4 OTILIA MARIA DE ALMEIDA MAGNO-ME
84339-3 CLODINEI CASSALHO-PALET ME
84342-3 GOMES & KANEGAE LTDA

84342-3 GOMES & KANEGAE LTDA
84348-2 AMADEU SACCHI
84348-2 AMADEU SACCHI

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

84359-8 CLOPAY DO BRASIL LTDA
84359-8 CLOPAY DO BRASIL LTDA
84359-8 CLOPAY DO BRASIL LTDA
84359-8 CLOPAY DO BRASIL LTDA
84377-6 JOSUE GIAMARCO
84393-8 TRANS CAMARGO RESENDE TRANSPORTADORA LT
84412-8 SOLMATEC - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME
84412-8 SOLMATEC - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME
84418-7 JOSE CARLOS DA SILVA FERRAZ AGROPECUARIA-ME
84429-2 CRIATIVE BRASIL LTDA
84430-6 CLOPAY ACQUISITION COMPANY DO BRASIL LTDA
84431-4 CLOPAY HOLDING COMPANY DO BRASIL LTDA
84458-6 FABI & ROB COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME
84470-5 ACOFORTE INSTALAÇÕES DE EQUIPTOS INDUSTRIA
84509-4 CASSIO ROGERIO DE ALMEIDA - JUNDIAI
84548-5 JOSOE DIAS GUIMARÃES
84548-5 JOSOE DIAS GUIMARÃES
84554-0 L P VITTI - ME
84571-0 NOGAMI HEALTH INSTITUTE DE TERAPIAS OLIST E
84592-2 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
84594-9 DANIEL SANTANDER
84594-9 DANIEL SANTANDER
84611-2 OSVALDO FERNANDES DA SILVA
84628-7 LUCAS ALVES DE SANTANA
84638-4 EDMAR CARNEIRO DOS REIS - ME
84651-1 SUELI APARECIDA MORAES MAGALHÃES LAVA CAR
84651-1 SUELI APARECIDA MORAES MAGALHÃES LAVA CAR
84682-1 D.DESTRI-ME
84694-5 FORÇA-ADMINISTRAÇÃO E SERVS TERCEIRIZADOS
84694-5 FORÇA-ADMINISTRAÇÃO E SERVS TERCEIRIZADOS
84717-8 TOTUS GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTD
84717-8 TOTUS GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTD
84721-6 LOANDA CONSTRUÇÕES LTDA
84721-6 LOANDA CONSTRUÇÕES LTDA
84723-2 AURICCHIO BARROS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AR
84723-2 AURICCHIO BARROS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AR
84737-2 ERIKA FERNANDA SALLES MILLAMONTE COBRANÇ
84750-0 JOÃO BELIZARIO RODRIGUES-ME
84750-0 JOÃO BELIZARIO RODRIGUES-ME
84763-1 VALTER DE SOUZA
84781-0 CAMAUTO VEICULOS LTDA.
84781-0 CAMAUTO VEICULOS LTDA.
84821-2 FAMILY ROUPAS INTIMAS LTDA-ME
84847-6 LIMÃO & MENTA COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LT
84890-5 SIQUEIRA & FIORINI COMERCIO DE INFORMATICA

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Licenciamento de Atividades

84975-8 FOX-SIERRA AEROTAXI LTDA
84975-8 FOX-SIERRA AEROTAXI LTDA
85008-0 KLM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP.PARA ULTR

[illegible]

SECRETARIA
DE OBRAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE MULTA
(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

00.244-5/2008 Alexandre C. Nakandakari indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96, sob pena dos autos serem encaminhados para Inscrição do débito em Divida Ativa.

LEI 174/96
(ARTIGO 72)

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO
DE NOTIFICAÇÃO

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

22.852-3/2006 Sind. Dos Empr. Comércio deferido
27.058-0/2007 Maria Cristina P Brieza deferido
04.456-1/2008 Luis Carlos Trefilio indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE
EMBARGO DE OBRA

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os

interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

22.852-3/2006 Sind. Empreg. Do Comércio deferido
27.058-0/2007 Maria Cristina P Brieza deferido
04.456-1/2008 Luis Carlos Trefilio indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 11/2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ale Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº DJAIR ANTONIO STELA	20280-9/2006
REQº RESIN ADM.E COMERCIO LTDA	7985-8/2007
REQº IZAUL ZUIM	10752-7/2007
REQº OLIMPIO PESSOTO E OUTROS	29575-1/2007
REQº PAULO ROBERTO RITA	3598-1/2008
REQº SILVIO DE REZENDE DUARTE FILHO	3939-7/2008
ARQº ALFREDO PAULO COPPINI	
JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS	3942-0/2004
ARQº BRUNO GONÇALVES ALBANO PINTO	
LUIZ ROBERTO GRACIOTTI	23192-1/2007
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ANTENOR MARTINAZZO FILHO	15317-4/2007
ARQº CESAR HARADA	
MARCIO ALEXANDRE MINGARELLI	3687-2/2008
ARQº FLAVIA TARRICONE	
ALEXANDRE SPINA	24929-7/2006
ARQº GLAUCIA DE CAMPOS SAI	
FATIMA COTARELLI BUORO	8396-7/2007
ARQº JOÃO LUIZ BENASSI	
ADILSON LUIZ MOJOLA	28500-0/2007
ARQº LUIZ CARLOS PASSERO	
FERNANDA LOYOLA HATTNHER	15694-6/2007
ARQº PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER	
CIESP- CENTRO DE INDUSTRIAS DO ESTADO D	10366-3/2004
ROBERVAL GUITARRARI	
EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS COM. LAG	25623-3/2007
ARQº ROSEMILE LUCHINI NOGUEIRA	
VALEC DIST. DE VEIC. LTDA	29645-2/2007
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
3RF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT	28828-5/2007
MIRANTE DA CONCEIÇÃO EMPR.IMOB.LTDA	880-6/2008
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
JESUINO MOREIRA PORTO SOBRINHO	3684-9/2008
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
JOAQUIM COSTA PEREIRA	22724-6/2005
ENGº ANTONIO CARLOS BETTIO	
GERSON APARECIDO RESTERICH OLIVEIRA	12451-4/2007
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
ANTONIO FERREIRA FILHO	20382-1/2007
ENGº CASSIANO MARTINS	
ECONOMIC WAY COMERCIO DE VEICULOS LTD	18434-4/2007
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
DIRCE BOGAJO ANTUNES	19960-7/2007
ENGº FABIO RICARDO CANDIDO	
ALEX SANTO SEVERINO	20810-1/2007
ENGº ITAMAR BORGES	
ARNALDO APARECIDO FERREIRA E OUTROS	18005-3/2002
ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	
EDEJALMA LOPES E OUTROS	6283-9/2007
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
DAISY CASSIA MUNAROLO E OUTRA	8118-9/2005
ENGº MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	
WALTER DE SOUZA (ESPOLIO)	28495-3/2007

ENGº NELSON PASTRI	
CINTHIA AKEMI SHIRAHAMA	4213-6/2008
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI	
ADRIANA SANTINA DA SILVA	24846-8/2004
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
OTACÍLIO MANOEL DOS SANTOS	4206-0/2008
ENGº WILSON JOSE VIOTTI	
JOSE CARLOS MARCON	7938-7/2007
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
SILVIANE CRISTINA MORASCO TURQUETTO	2892-9/2008
TECº JOSÉ RENATO PUTTINI	
THALES LAZAROTO	25019-4/2007
TECº LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI	
GILBERTO ARAUJO SANTOS	23949-6/2006

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Anexo do Edital nº 14, de 25 de fevereiro de 2008

Inglês

Afrodescendente

Edineusa Sousa Oliveira 82,50

Inglês – Não Afrodescendente

Mônica Araújo Lacerda	170,00
Elias Hendriskon Corgozinho	163,50
Valdenice Marques Santos da Silva	161,50
Fabília Betiol Salgado	155,00
Maria Luiza Rodrigues Castro	155,00
Maria Tereza Augusto de Campos	149,00
Bruna Pepino	135,00
Eliane Bagne	132,50
Vera Regina Murari	132,00
André Reche Terneiro	130,00
Gláucia Marranho	129,50
Vanessa Ruivo Brolo	123,50
Sandra Renata da Silva	100,50
Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira	96,50
Vivian Santos Marçal	86,00

Francês - Técnico - Afrodescendente

Janice Aparecida de Paulo Vieira 152,50

Francês - Licenciatura – Não Afrodescendente

Carmen Cruz 160,00

Italiano – Técnico - Afrodescendente

Paula Daniela Cavicchio	133,00
-------------------------	--------

Italiano – Técnico – Não Afrodescendente

Quezea Regina Albolea	163,50
Silvana Ermani Visnardi	153,50
Carla Regina S. B. Maffasoli	138,50

Italiano – Licenciatura – Não Afrodescendente

Maria Eugenia Savietto	166,00
Silvana Ermani Visnardi	153,50
Carla Regina S. B. Maffasoli	138,50

Espanhol – Técnico – Não Afrodescendente

Elaine Cristina Paes Crivelari	155,50
Rosiane Cássia Freitas Oliveira	146,50
Juliana Amaral Roveri	129,50

Espanhol – Licenciatura – Não Afrodescendente

Luci Aparecida Souza Penha	159,50
Tatiane Silva Santos	141,50

EDITAL Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor das línguas estrangeiras inglês, francês, espanhol e italiano**, a relação dos classificados, com a respectiva pontuação, conforme anexo, cabendo recurso a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação deste Edital.

Faz saber, também, que a primeira sessão de escolha de vagas será realizada no dia 3/3/2008, às 14h30, no Paço Municipal, na Av. da Liberdade, s/n – 4º andar ala Sul, para as áreas acima mencionadas. As demais sessões serão divulgadas pela Imprensa Oficial, quando houver vaga.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 28 , de 18 de outubro de 2007, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Certidão de nascimento ou R.G. de filhos menores de 18(dezoito) anos de idade.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas.

Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes



SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 003/2008
DATA: 26/02/08

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiá”, nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 522/329
PROFISSIONAL: Cristiano Fillipini e Adriano Galzoni
INTERESSADO: Anderson Gomes Casaca
PROCESSO: 16.511-0/2003
LOTEAMENTO: Acerola
SITUAÇÃO: Atender comunique-se
PRAZO: 30 DIAS

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretária Municipal para Assuntos Fundiários



RESOLUÇÃO Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.
Dispõe sobre a aprovação da Subvenção Municipal para as Entidades Sociais.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 18 de fevereiro de 2008 e ainda;

Considerando que os recursos destinados pelo Município à subvenção social serão repassados às entidades sociais através do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o financiamento dos serviços, programas e ações de assistência social foram aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social (Decreto nº 16.508 de 10/11/97, art. 5º, inciso II);

Considerando, finalmente, que a Lei nº 3.854 de 10/12/90 estabelece que toda instituição interessada em receber subvenção do Município apresentou à Prefeitura Municipal a documentação conforme Resolução 42 de 03 de dezembro de 2007;

Considerando que o CMAS acatou o parecer das comissões técnicas de inscrição e de políticas e programas que aplicou os critérios estabelecidos na Resolução nº 42 de 03 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o valor do recurso financeiro de R\$ 282.000,00 para Subvenção Municipal no exercício de 2008 e ainda;

Aprovar as 24 (vinte e quatro) entidades que tiveram os pedidos deferidos e por último;

Aprovar os indeferimentos para 4 (quatro) entidades;

Aprovar uma entidade para convênio.

A listagem das 24 entidades anexa, com nomes, valores e indeferimentos, é parte integrante desta resolução.

Jundiá, 20 de fevereiro de 2008.
CÉLIA PACE DE SOUZA
Presidente do CMAS/Jundiá

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Associação Cristã em Defesa da Cidadania	R\$ 12.000,00
Assoc. de Assist. aos Hansenianos de Jundiá	R\$ 3.000,00
Assoc. de Educ. Homem de Amanhã – Guardinha	R\$ 5.000,00
Associação dos Renais Crônicos de Jundiá – ARC	R\$ 3.000,00
Ass. Educadora Beneficente – CESPROM	R\$ 12.000,00
Associação Maria de Magdala	R\$ 10.000,00
Associação Protetora de Menores	R\$ 8.000,00
Centro Comunitário S. Vicente de Paula	R\$ 5.000,00
Centro Educacional João de Deus	R\$ 12.000,00
Centro Espírita Operários da Verdade	R\$ 7.000,00
Cong. das Miss. Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar	R\$ 12.000,00
Educandário Píer Ângela	R\$ 15.000,00
GIPA – Grupo de Incentivo da AIDS	R\$ 1.000,00
Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACCR\$	8.000,00
PAIM – Pastoral de Atendimento e Integração do Menor	R\$ 12.000,00
União dos Deficientes de Jundiá e Região	R\$ 1.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇOS ESPECIAIS

Centro de Conv. Inf. Nosso Lar	R\$ 20.000,00
Centro Com. da V. Hort. Creche Ternura e Coragem	R\$ 11.000,00
Creche Helena Galimberti	R\$ 11.000,00
LarCrecheWilsondeOliveira	R\$ 9.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ALTA COMPLEXIDADE

Lar N. Sra. das Graças	R\$ 29.000,00
Casa de Rec. Fem. Liberto pela Palavra	R\$ 12.000,00
Casa Trans. N. Sra. Aparecida	R\$ 35.000,00
Cidade Vicentina	R\$ 29.000,00

PROCESSOS APRESENTADOS: 29

PROCESSOS INDEFERIDOS:

- Entidades que protocolaram fora do prazo conforme Resolução CMAS nº 42 de 03/12/07 - II – DA DOCUMENTAÇÃO - item 3 – O ofício, com os anexos citados, deve ser protocolado no Paço Municipal, Avenida da Liberdade, s/nº, térreo, até o dia 18 de janeiro de 2008, sexta-feira.

- CEDECA e Acolhimento Bom Pastor

- Entidades com problemas na documentação:

- Associação dos Diabéticos de Jundiá Dr. Durval Knox da Veiga
Motivo: não entregou o Plano de Trabalho de acordo com a Resolução CMAS nº 42 de 03/12/07 – 3 – DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO - item 3.2 – O programa ou projeto a ser subvencionado deve estar mencionado na solicitação e ser desenvolvido integralmente no Município de Jundiá, em conformidade com o plano de trabalho a ser apresentado até o dia 08 de fevereiro de 2008, sexta-feira, na SEMIS - e não entregou a Prestação de Contas da subvenção municipal recebida em 2007 conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97;

- Fundação Nossa Senhora do Desterro – Creche Paulo Guimarães Peret
Motivo: está sem a renovação do certificado de inscrição no CMAS conforme Resolução CMAS nº 42 de 03/12/07 - I – DOS REQUISITOS - 1 – DAS ENTIDADES: 1.2 – A entidade deve ter inscrição (atualizada) no Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS/Jundiaí. (artigo 9º da LOAS); e não entregou o Plano de Trabalho de acordo com a Resolução CMAS nº 42 de 03/12/07 – 3 – DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO - item 3.2 – O programa ou projeto a ser subvencionado deve estar mencionado na solicitação e ser desenvolvido integralmente no Município de Jundiaí, em conformidade com o plano de trabalho a ser apresentado até o dia 08 de fevereiro de 2008, sexta-feira, na SEMIS.

ENTIDADE APROVADA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO: ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI

TOTAL DE PROCESSOS ANALISADOS E SELECIONADOS PARA RECEBER SUBVENÇÃO MUNICIPAL 2008: 24

VALOR TOTAL A SER DISTRIBUÍDO EM 2008: R\$ 282.000,00.

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 14 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ato Normativo nº 14/98, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado no Jardim Fepasa, aos moradores do local;

Considerando que a permissão de uso do imóvel discriminado sob nº 494 na Rua do Bom Sucesso, foi outorgada ao Sr. **ROGÉRIO ELIAS TRINQUINATO**;

Considerando que conforme consta dos autos administrativos nº 00183-5/2008 desta Fundação, foi constatado que o Permissionário faleceu na data de 31/12/2007 e residia sozinho no imóvel;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, com fundamento na Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso, **REVOGADA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada ao Sr. **ROGÉRIO ELIAS TRINQUINATO**.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01/01/2008**.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FACULDADE
DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2008 – 9ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-009/2008

- **04** (quatro) candidatos (até a classificação 101ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 25 de fevereiro de 2008.
- **HORÁRIO:** das **10** as **15** horas
- **DOCUMENTOS:**
 - 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
 - 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia;
 - 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia;
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia;
 - 5) CPF - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - 1 (uma) cópia
 - 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias;
 - 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias;
 - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação;

- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).
- **TAXA:** R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

<u>NOME</u>	<u>RG.</u>
Marcela Mayume Sasaki	43.461.509-2-SP.
Cynthia Braga Stocco	44.279.400-9-SP.
Marina Volpini Clauzo	34.623.754-3-SP.
Luciana Oliveira Martins	29.480.335-X-SP.
Pereira de Almeida	

Jundiaí, 22de fevereiro de 2008.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

ESEF - ESCOLA SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVITE N. 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008
=====

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06 DE MARÇO DE 2008 - 10:00 h

ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 06 DE MARÇO DE 2008 - 10:00 h

Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Nicolino de Lucca”, Anhangabaú, Jundiaí, São Paulo, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiaí na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação dos envelopes.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Portaria nº 007/2008
De 22 de fevereiro de 2008

Prof. Dr. Fernando Balbino, **Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....**

...**NOMEIA LUÍS FELIPE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

Augusta Cristina Felix Jacob
Secretária

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Convite-Obra nº 0009/2007
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: DOROTHEA PEREIRA CONSULTORIA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA
Contrato nº 021/2008, assinado em 15/2/2008, Processo DAE nº 3069/2007.
Objeto: Contratação dos serviços de consultoria ambiental das bacias de mananciais de abastecimento (Capivari, Jundiaí-Mirim e Caxambú) situadas no município de Jundiái- SP
Prazo: 06 meses
Valor: R\$ 145.320,00
Classificação dos recursos: conta contábil 5.1.1.1.1.2.1.5.06 – Serviços de Terceiros - PJ - CST e conta gerencial 8.3.2.1.01 - Diretoria de Operações

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Carta-Convite nº 0006/2008
Homologação
O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0006/2008, para Aquisição de 3.000m³ de cascalho misto grosso., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/2/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa PORTO DE AREIA ITABRAS LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 78.000,00”.

Jundiaí, 22 de dezembro de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Tomada de Preços nº 0022/2007
Homologação
O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Tomada de Preços nº 0022/2007, para Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em calçadas, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/2/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 132.755,00”.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

CIAS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CIAS
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 001/08 PROCESSO CIAS Nº 007/08
Objeto: Apoio e Desenvolvimento Técnico/Avaliação Sistema Exaustão Gases/Limite Leste Aterro Sanitário.

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital, à empresa:

UMWELT CONSULTORIA LTDA

Comissão de Licitação/CIAS
Hélio Carletti Frigeri
Presidente



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Em, 22/02/2008

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
Processo nº 017/2008
CV nº 006/2008

Aquisição de materiais para execução de infra-estrutura de Rede Lógica.

Homologo a Carta Convite nº 006/2008 à empresa CM Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda. – ME
Valor global de R\$ 68.674,77.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente – CIJUN



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Servidores da Justiça de Jundiáí **CONVOCA**, nos termos do art. 17, I, do Estatuto Social, todos os associados a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no **dia 24 de março de 2008, às 17:30 horas**, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Jundiáí, para os seguintes fins:

- 1) Deliberar sobre o relatório, balanço e prestação de contas da Diretoria, relativos ao exercício de 2007 e respectivo parecer do Conselho Fiscal (art. 17, I, “a” do Estatuto Social);
- 2) Verificar e julgar o balanço final para transferência de mandato (art. 17. I, “b” do Estatuto Social);
- 3) Examinar e eventualmente ratificar a aprovação dos anteriores relatórios, balanços e prestações de contas anuais e os de transferência de mandatos;
- 4) Examinar e eventualmente autorizar ou ratificar os convênios da ASJJ firmados com a OSESF (Organização de Serviço Social e Familiar), Papelaria Horizonte, COPI (Centro Odontológico Pitangueiras), Aprofarma, Multi Moda Center, Coopercica, Cia do Remédio e aditivos dos contratos mantidos com a Unimed Jundiáí;
- 5) Outros assuntos de interesse da ASJJ que forem propostos.

Para o conhecimento de todos os associados, expediu-se o presente Edital, nos termos do Artigo 17, item I do Estatuto Social, que será afixado na Sede Administrativa, e publicado na imprensa Oficial do Município. Jundiáí, 22 de fevereiro de 2008.

MARIA HELENA PEREIRA - Presidente

EXTRAVIO DE TALÕES GA BERNUCCI

G A BERNUCCI – ME, CNPJ 50.033.018/0001-68 e Inscrição Estadual 400.001.809.119, com sede na Rua Juvenal Alvim, nº 10 – Bairro Centro, Jarinu/SP, Cep: 13240-000 declara que os talões de notas fiscais Modelo Micrompresa de nº 001.101 a 001.150 utilizados e 001.201 a 001.250 inutilizados, foram extraviados.

Publicação no Jornal

DR DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, a Av. Servidão Malota, nº 460 – CEP. 13.212-390 – Malota - Jundiáí/SP, inscrita no CNPJ 62.518.527/0001-60 e I.E. 407.135.340.116, vem através deste, tornar publico o extravio dos talões de Notas Fiscais Mod. 1 de n.ºs 002351 à 002450 e talões de Notas Fiscais Série A de n.ºs 001 à 100 (todos em branco ou utilizados).

“Declaração de Extravio de Documentos
A empresa FR Ferramentaria e Usinagem Ltda, localizada na Av. Pref.Luis Latorre,4401,box07,Jundiáí-SP,inscrita no CNPJ nº08.182.182/0001-70, IE nº407.440.384.119, declara ter

extraviado os seguintes documentos:
-talão de nota fiscal modelo 1 de nº 000.051 a 000.100, sendo em branco de 000.096 a 000.100;

-talão de nota fiscal de serviços, série A de nº000.001 a 000.050, sendo em branco de 000.022 a 000.050.
Jundiáí, 12/02/2008.”

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO			
CNPJ 50.981.687/0001-61			
PRAÇA DOM PEDRO II, 32 - CEP 13.201-041 - JUNDIAI - SP			
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007			
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	1.620,70		
Bancos	28.286,84	29.907,54	
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Instalações	3.208,80		
Móveis e Utensílios	104.272,17	107.480,97	137.388,51
PASSIVO			
PATRIMÔNIO SOCIAL			
PATRIMÔNIO		30.000,00	
RESERVA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Lucro exercícios anteriores	109.576,80		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.188,29)	107.388,51	137.388,51
Jundiaí, 24de Janeiro de 2.008.			
Irmã Rita de Cassia Ribeiro Vieira Presidente		Irmã Maria da Penha da Silva Tesoureira	
Rosemary Raimundo CRC 162 857 SP			
CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO			
CNPJ 50.981.687/0001-61			
PRAÇA DOM PEDRO II, 32 - CENTRO - CEP 13201-041 - JUNDIAI - SP			
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS			
Receitas de Promoções e Doações			
Donativos	32.637,21		
Promoções	98.975,00		
Donativos em espécie	23.425,35		
Outras Receitas de Eventos	21.762,07	176.799,63	
Receitas Financeiras			
Rendimentos Aplic.Financeiras		2.820,46	
Auxílios e Subvenções Governamentais			
CMDCA -Conv./2007		80.241,00	
Outros Auxílios			
Auxilio - Assoc Banespiana		2.000,00	
Total das Receitas			261.861,09
DESPESAS			
Despesas C/Pessoal			
Salarios/Férias e 13º salario	101.701,90		
FGTS	7.571,59		
INSS	7.171,02		
PIS S/Folha de pagamento	792,18		
Outras despesas c/pessoal	842,87	118.079,56	
Despesas Administrativas			
Honorários Profissionais	2.750,00		
Material de Escritório	2.294,94		
Luz/Agua e Esgoto	10.548,47		
Telefone/Correio/Internet	5.016,26		
Livros/Jornais e Revistas	535,00	21.144,67	
Despesas Financeiras e Tributárias			
Despesas Bancárias	700,20		
Juros e correções	36,01		
CPMF	880,11		
Impostos/Taxas	308,86	1.925,18	
Despesas Promoção Social Humana			
Imp.Renda Ret.Fonte-s/contratados	163,03		
Despesas c/ Mat.Escolar e Pedagogico	7.418,51		
Material de Consumo	1.255,00		
Material de Limpeza	4.533,66		
Rouparia	4.755,05		
Despesas c/ Alimentação	32.394,19		
Outras Despesas	21.757,18	72.276,62	
Despesas com Patrimônio			
Conservação e Manutenção Imóvel de terceiros	29.679,53		
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1.518,82		
Benfeitorias do Imóvel de terceiros	18.000,00		
Aquisição de Utensílios e Equipamentos	1.425,00	50.623,35	
Total das despesas:		264.049,38	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(2.188,29)	261.861,09
Jundiaí, 24 de Janeiro de 2.008.			
Irmã Rita de Cássia Ribeiro Vieira Presidente		Irmã Maria da Penha da Silva Tesoureira	
Rosemary Raimundo CRC 162 857 SP			

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 82, EM 05 DE MARÇO DE 2008
(às 9h00)

Pauta-Convite

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 800-PREFEITO MUNICIPAL-Altera a Lei Complementar 26/91, para modificar e revogar disposições sobre o Conselho Municipal de Transportes.

2. PROJETO DE LEI 9.589-PREFEITO MUNICIPAL-Regula, nos termos do Plano Diretor, a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV;

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2008.
LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

ATO Nº 572, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Regulamenta o sistema eletrônico de contratações através do sistema denominado “Compra Aberta”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 115, da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o objetivo deste Legislativo Municipal de implantação de medidas que assegurem a correta e melhor aplicação dos recursos públicos e dotem o Poder Público de instrumentos rápidos e eficazes para o gerenciamento, controle e economia na realização de suas despesas;

CONSIDERANDO que os recursos da tecnologia da informação vêm contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, facilitando o controle da legalidade e regularidade dos atos, o que torna aconselhável ampliar a sua utilização pela instituição de um sistema eletrônico de contratações;

CONSIDERANDO que o sucesso desse sistema depende de se assegurar a máxima rapidez aos trâmites burocráticos envolvidos, inclusive para formar uma imagem de credibilidade do município quanto ao cumprimento de suas obrigações e, assim, auferir desejável redução no custo de bens e serviços adquiridos; e

CONSIDERANDO por fim, que razões de logística poderão determinar a conveniência de se programar as aquisições das diretorias em lotes de maior ou menor quantidade, a depender do exame global das necessidades do Legislativo e a melhor forma de se explorar o poder de compra do município, o que será sempre estabelecido previamente sob o enfoque de uma política de gestão pública responsável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Jundiaí, o sistema eletrônico de contratações, cuja operacionalização, obedecida à legislação pertinente, dar-se-á de acordo com as disposições deste Ato.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Jundiaí poderá utilizar-se do sistema eletrônico denominado “COMPRA ABERTA” para:

I – Contratações por meio de dispensa de licitação (Compra Direta), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, compreendendo recebimento de propostas e a apuração do menor preço, cujo objeto seja a aquisição de bens e serviços para entrega imediata, ou parcelada, conforme programação do solicitante, desde que os licitantes estejam previamente registrados no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM.

II - Recebimento de propostas e a apuração do menor preço ofertado, em hipóteses de procedimentos licitatórios realizados na modalidade “Convite”, cujo objeto seja a aquisição de bens e serviços para entrega imediata ou parcelada, conforme programação do solicitante, desde que os licitantes estejam previamente registrados no Sistema Integrado de Informações Municipais –

SIIM.

Art. 3º - Todo interessado, previamente registrado no SIIM, deverá apresentar proposta por intermédio da Internet, na hipótese das contratações a serem efetuadas pelo sistema “COMPRA ABERTA”.

Parágrafo único - Para o registro, os interessados deverão acessar o site do sistema “COMPRA ABERTA”, e preencher os dados solicitados.

Art. 4º - Em se tratando de aquisição por meio de “Compra Direta” as disposições serão divulgadas pela Internet.

Art. 5º - A cotação eletrônica visa a apuração do melhor preço de compra, em forma de leilão reverso, com fixação de preço de referência, o qual poderá ser divulgado (aberto) ou não (fechado).

Art. 6º - No julgamento e na classificação, a Comissão ou o servidor designado levará em consideração a proposta que esteja de acordo com as especificações do edital e ofertará o menor preço com valores compatíveis ao de mercado.

Art. 7º - Quando se tratar de procedimento licitatório na modalidade “Convite”, o instrumento convocatório continuará sendo afixado em local apropriado, contando ainda com divulgação através da Internet.

§ 1º - Todas as propostas serão abertas simultaneamente, em dia, hora e local designados no instrumento convocatório.

§ 2º - O sistema eletrônico propiciará o sigilo das propostas apresentadas até a respectiva abertura, sendo as ofertas criptografadas.

Art. 8º - Todos os atos relativos aos procedimentos da “Compra Direta” e da licitação na modalidade “Convite” serão formalizados mediante registro em processo, inclusive aqueles que tenham sido objeto de manifestação por meio eletrônico.

Art. 9º - Nas contratações a que se refere este Ato, poderá ser adotado o empenho para contratações eletrônicas, cabendo à Diretoria Administrativa em conjunto com a Diretoria Financeira, estabelecer as normas que regerão os procedimentos de sua implantação e as hipóteses de sua utilização.

Art. 10 - O sistema “COMPRA ABERTA”, em função da peculiaridade do aplicativo, constitui-se em um sistema automatizado de procedimentos que se inicia com a vinculação de recursos orçamentários e financeiros para permitir a sua operacionalização, encerrando-se com o pagamento da despesa realizada, mediante cumprimento de ordem cronológica própria.

Art. 11 - A compatibilidade do preço das compras efetivadas no sistema “COMPRA DIRETA” com os preços de mercado será aferida mediante consulta aos valores constantes do módulo de preços do banco de dados do Sistema Integrado de Informações Municipais – SIIM ou qualquer outro meio que venha a ser adotado.

Art. 12 - Fica aprovado, na forma do anexo integrante deste Ato, o “REGULAMENTO DO SISTEMA COMPRA DIRETA INTEGRANTE DO SISTEMA COMPRA ABERTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Parágrafo Único - Compete à Diretoria Administrativa estabelecer orientações e normas complementares ao regulamento ora aprovado.

Art. 13 – O processamento do sistema implantado nos termos deste Ato, para fins de seleção de ofertas mediante licitação na modalidade “Convite”, dependerá de regulamentação oportuna.

Art. 14 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

A N E X O

(ATO Nº 572, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008)

REGULAMENTO DO SISTEMA COMPRA DIRETA
INTEGRANTE DO SISTEMA COMPRA ABERTA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Art. 1º - Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para a compra de bens e serviços, para entrega imediata, ou parcelada, com dispensa de licitação pelo valor (Compra Direta), em processo competitivo eletrônico realizado por intermédio do sistema “COMPRA ABERTA”.

Art. 2º - Para fins de aplicação das disposições constantes do presente Regulamento, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – COMPRA DIRETA – aquisição de materiais ou serviços com dispensa de licitação pelo valor, prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - BEN - BOLETO ELETRÔNICO DE NEGOCIAÇÃO, documento que, no sistema “COMPRA ABERTA”, representa o encerramento da parte eletrônica de apuração de preços, informando a situação de vencedor ao proponente que apresentou o melhor lance-proposta, desde que esteja de acordo com as especificações do edital.

III - BDO - BOLETIM DIÁRIO DE OPERAÇÕES - divulgação diária das cotações dos itens objeto das negociações realizadas por intermédio do sistema “COMPRA ABERTA”, bem como outras informações de interesse do mercado.

IV - CGF - CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIIM, exclusivo para Compra Direta que tem como objetivo a uniformização de procedimentos para o cadastramento de fornecedores da Câmara Municipal de Jundiaí.

V - CMS - CADASTRO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, cadastro único para utilização pela Câmara Municipal, constituído por dois arquivos básicos:
a) materiais;
b) serviços.

VI - COTAÇÃO – página constante do endereço eletrônico do sistema “COMPRA ABERTA”, na qual deverão ser preenchidos os campos “usuário” e “senha” do fornecedor e assinaladas as declarações de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração e de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e de conhecimento do presente REGULAMENTO e legislação pertinente.

VII – COTAÇÃO ELETRÔNICA - sistema de apuração do melhor preço de compra, em forma de leilão reverso, com fixação de preço de referência (tipo holandês), o qual poderá ser divulgado (aberto) ou não (fechado).

VIII – DIA ÚTIL - dia em que há expediente operacional no sistema “COMPRA ABERTA”.

IX - EDITAL - instrumento convocatório da cotação eletrônica, padronizado, aprovado pela Diretoria Jurídica, a ser utilizado para a divulgação das Solicitações de Compra.

X – ENTREGA IMEDIATA - fornecimento único em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho.

XI – ENTREGA PARCELADA – fornecimento fracionado em conformidade com o disposto no Edital.

XII – LANCE-PROPOSTA - representa o preço ofertado pelo interessado, expresso em reais, para cada item constante da “**COMPRA ABERTA**”, conforme especificado em cada Edital.

XIII - LEGISLAÇÃO - página constante do endereço eletrônico do sistema “**COMPRA ABERTA**” que contém o presente Regulamento e demais normas aplicáveis.

XIV - NE - NOTA DE EMPENHO - documento contábil da Diretoria Financeira que materializa o empenho da despesa e formaliza a contratação.

XV - NF - NOTA FISCAL - documento que acompanha a mercadoria no momento da entrega.

XVI – LIQUIDAÇÃO DA DESPESA – fase de verificação do direito adquirido pelo credor, cotejando-se o estabelecido na Nota de Empenho com os comprovantes de entrega do material ou da prestação de serviço.

XVII – OP – ORDEM DE PAGAMENTO – consiste na determinação expressa emanada da autoridade competente, que a despesa após regular liquidação, seja paga.

XVIII – PAGAMENTO - corresponde ao efetivo crédito em conta corrente do fornecedor e encerra a operação.

XIX - SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA - documento emitido pela Diretoria Administrativa, que contém os elementos básicos para a elaboração do preâmbulo ou extrato do edital padrão; identifica e quantifica o bem ou serviço que será adquirido.

XX – PREÇO DE REFERÊNCIA – representa o valor na compra de um bem ou serviço, nos termos do inciso X, do artigo 40, da Lei 8.666/93; serve de parâmetro para a reserva de recursos e indicação da dispensa de licitação pelo valor.

XXI – DF – DIRETORIA FINANCEIRA – órgão responsável pela administração fiscal da Câmara.

XXII - SIIM – todo o **SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO**.

XXIII – GO – GESTOR ORÇAMENTÁRIO – servidor responsável pela gerência dos recursos orçamentários.

Art. 3º - São agentes do Sistema “**COMPRA ABERTA**”, com aplicação ao Sistema “**COMPRA DIRETA**”, os seguintes:

I – Servidores do Setor de Compras e Patrimônio.

II - Os fornecedores, constantes do CGF e aptos a participar das cotações eletrônicas.

III – A Diretoria Administrativa.

Art. 4º - À Câmara Municipal de Jundiáí cabe:

I - Providenciar a Solicitação de Compras – SC, contendo autorização para a contratação, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

II - Emitir a SC, no SIIM, que implicará automática reserva de recursos para atender a contratação.

III - Receber o objeto do contrato, providenciando o lançamento do documento de entrega no Sistema de Recebimento, gerando a liquidação contábil da despesa.

Art. 5º - A SC deverá conter:

I - Descrição do item ou itens a serem adquiridos, de acordo com o constante do SIIM, sua quantidade e a unidade de fornecimento;

II - Preço de referência;

III - Indicação do local, do prazo e de condições de entrega;

IV - Indicação do suporte orçamentário financeiro;

V – A assunção da fiscalização no cumprimento do ajuste.

Art. 6º - À Diretoria Administrativa, gestora do sistema “**COMPRA ABERTA**”, para fins de processamento do sistema “**COMPRA DIRETA**”, caberá:

I - Instituir e manter um sistema de registros compreendendo:

a) registro de documentos do sistema “**COMPRA DIRETA**”: solicitação de compra, edital, relação de fornecedores convidados, lances-propostas apresentados, preços de referência dos itens negociados, quadro comparativo de preços;

b) registro de agentes do sistema: Diretorias e fornecedores;

c) registro de garantias, quando exigidas.

II - Instituir e manter um sistema de controle de acesso mediante geração de senhas para os fornecedores cadastrados operarem no sistema “**COMPRA ABERTA**”, editando instrução específica para a sua obtenção.

III - Definir a data de realização das cotações eletrônicas, comunicando-a, com antecedência, a todos os fornecedores cadastrados no CGF, no correspondente ramo de negócio e aptos a operar no sistema “**COMPRA ABERTA**”.

IV - Divulgar no endereço eletrônico do sistema, o edital completo, relativo a cada Compra Direta, o qual poderá ser acessado, por qualquer interessado, independente de cadastro perante o órgão municipal.

V - Receber os lances-propostas, via Internet, no endereço eletrônico do sistema.

VI – Divulgar o resultado, após o julgamento, da cotação eletrônica na Internet, encaminhando ao proponente vencedor, automaticamente pelo sistema, o BEN.

VII - Encaminhar ao vencedor, a Nota de Empenho - NE emitida pelo SIIM, que poderá ser por meios eletrônicos.

Art. 7º - Ao fornecedor caberá:

I - Cadastrar-se no CGF, observando os prazos e condições gerais nele previstos.

II - Obter a senha de acesso ao sistema “**COMPRA ABERTA**”.

III - Submeter-se às normas deste regulamento.

Art. 8º - Para o cadastramento no CGF o interessado deverá:

1. Dirigir-se ao Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiáí ou

2. Acessar, via Internet, no endereço **www.jundiai.sp.gov.br**, o formulário, preenchendo-o com as informações necessárias que serão validadas para que constem do cadastro.

Parágrafo Único - Estará apto a operar no sistema “**COMPRA ABERTA**” o interessado que se cadastrar regularmente e obtiver a senha de acesso ao sistema, de acordo com instrução a ser editada pelo Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiáí.

Art. 9º - O procedimento das compras, objeto deste regulamento, obedecerá às seguintes etapas:

I - O setor interessado emitirá a SC.

II - A programação da data para a realização da cotação eletrônica será efetuada após a liberação e registro da SC e abertura da Compra Direta.

III - A cotação eletrônica para cada item da Compra Direta será realizada em duas etapas: um período fixo, estabelecido no edital, e outro variável, de fechamento, subsequente ao fixo, com duração definida automaticamente pelo sistema, limitada a 30 minutos, com o encerramento divulgado pelo sistema.

IV - Cada fornecedor poderá apresentar um ou mais lances-

propostas, desde que o faça com a oscilação mínima inferior ao último lance apresentado, no percentual estabelecido para cada SC.

V - A apresentação de lances-propostas dar-se-á mediante acesso à página “**COTAÇÃO**” no endereço eletrônico do sistema “**COMPRA ABERTA**”.

VI - Em seguida ao encerramento do período variável, referido no inciso III deste artigo, os 5 (cinco) melhores lances-propostas recebidos serão divulgados, com a identificação daquele que ofertou o menor preço, sendo o BEN encaminhado, posteriormente pelo sistema, ao vencedor que ofertou o menor preço e atendeu às exigências solicitadas.

VII - Após a expedição do BEN, será emitida NE que poderá ser encaminhada por meio eletrônico, ao vencedor.

VIII - Recebido o objeto do contrato, a Diretoria Financeira promoverá a liquidação da despesa, adotando-se as medidas subsequentes para regular pagamento.

IX - Durante todo o período da cotação eletrônica, os participantes poderão acompanhar o seu desenvolvimento no endereço eletrônico do sistema “**COMPRA ABERTA**”.

Art. 10 - Os contratos e/ou empenhos celebrados por meio do sistema “**COMPRA ABERTA**” serão considerados encerrados quando o objeto for recebido definitivamente e o pagamento for efetuado pela Diretoria Financeira.

Art. 11 - O fornecedor que se comportar de modo inidôneo, não mantendo a proposta, apresentando-a sem seriedade, falhando ou fraudando a execução do contrato, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e/ou do empenho.

Art. 12 - Os pagamentos das obrigações resultantes das contratações decorrentes do sistema “**COMPRA ABERTA**”, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto, serão feitos conforme estipulados no edital, prazo esse, contado a partir da data prevista ou da data da efetiva entrega do bem.

Art. 13 - O presente regulamento encontra-se disponível na página “**LEGISLAÇÃO**” do sistema “**COMPRA ABERTA**”.

ATO Nº 573, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008
Regulamenta o procedimento na modalidade Convite no sistema “Compra Aberta” na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 115, da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo integrante deste Ato o “Regulamento do Procedimento na modalidade CONVITE, no Sistema COMPRA ABERTA da Câmara Municipal de Jundiáí”.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

A N E X O
(ATO Nº 573, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008)

REGULAMENTO DO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE “CONVITE” NO SISTEMA “COMPRA ABERTA” DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Art. 1º - Este **REGULAMENTO** estabelece as normas e procedimentos para a compra de bens, serviços comuns, inclusive os de engenharia, e obras para entrega/execução imediata, em parcela única, ou entrega/execução parcelada, conforme programação do setor requisitante, mediante licitação na modalidade “**CONVITE**”, nos termos do art. 23, I, “a” e II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93, **TIPO “MENOR PREÇO”, EM PROCESSO ELETRÔNICO**, realizado por intermédio do Sistema “**COMPRA ABERTA**”.

Art. 2º - O “**CONVITE**” será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de divulgação pela Internet, compreendido no Sistema “**COMPRA ABERTA**”.

§ 1º - O sistema referido no “*caput*” utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O “**CONVITE**” no Sistema “**COMPRA ABERTA**” será gerenciado pela Diretoria Administrativa, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - Caberá à Diretoria Administrativa autorizar o credenciamento dos responsáveis para a condução do “**CONVITE**” no Sistema “**COMPRA ABERTA**”.

Art. 4º - Serão credenciados para atuar perante o provedor do Sistema “**COMPRA ABERTA**”:

a) no âmbito da Administração: as autoridades competentes especialmente designadas mediante ato próprio, bem como os servidores que atuarão nos processos, conforme deliberação da Diretoria Administrativa;

b) os licitantes previamente cadastrados no sistema eletrônico “**COMPRA ABERTA**”.

§ 1º - O credenciamento junto ao Sistema “**COMPRA ABERTA**” implica na assunção de responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, quanto à capacidade técnica, jurídica, fiscal e financeira para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 2º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (*login*) e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema “**COMPRA ABERTA**”.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 5º - O uso da senha de acessos pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 1º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações.

§ 2º - Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação na modalidade “**CONVITE**”, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 6º - Caberá a cada autoridade competente, conforme designação própria, realizar a abertura e exame das propostas de preços apresentadas por meio eletrônico, efetuar a classificação, a adjudicação, a homologação, a revogação ou a anulação e os demais atos atinentes ao procedimento licitatório na modalidade “**CONVITE**” no Sistema “**COMPRA ABERTA**”.

Art. 7º - No caso de desconexão com o Sistema, por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão de abertura poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 8º - A sessão pública de abertura do “**CONVITE**” no Sistema “**COMPRA ABERTA**” será regida pelas seguintes disposições:

I - do aviso do edital com as especificações próprias de cada licitação constará o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o “**CONVITE**” será realizado por meio de sistema eletrônico - “**COMPRA ABERTA**”, sendo também divulgado em quadro de avisos na recepção da Câmara Municipal;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário do Sistema “**COMPRA ABERTA**” e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - o Convite por meio eletrônico será enviado aos licitantes que se credenciarem junto ao Sistema “**COMPRA ABERTA**” até a data de sua expedição;

IV - a participação no “**CONVITE**” dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do representante do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço até a data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do Sistema “**COMPRA ABERTA**”;

V - como requisito para a participação, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema “**COMPRA ABERTA**”, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação que autorizem sua participação no certame;

VI - no horário previsto no edital, terá início a sessão pública de abertura eletrônica das propostas, ocasião em que essas serão divulgadas pelo sistema “**COMPRA ABERTA**” com a denominação de “Grade Ordenatória”, oportunidade em que os licitantes, que assim desejarem, poderão efetuar suas observações, para que constem na Ata de Abertura, conforme tempo definido no edital;

VII - no julgamento serão desclassificadas as propostas em desacordo com o edital, as que tenham preços inexeqüíveis ou excessivos ou que apresentem oferta de materiais, serviços ou obras não compatíveis com o padrão solicitado;

VIII - em caso de empate, para definição da proposta vencedora, será observado o § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Mantido o empate, a definição far-se-á por sorteio que, no Sistema “**COMPRA ABERTA**”, ocorrerá eletronicamente;

IX - a adjudicação far-se-á pelos menores preços apresentados em cada item, exceto se no edital constar que o julgamento será processado pelo menor preço global, após a verificação quanto ao atendimento das especificações constantes no edital;

X - durante o prazo legal de 2 (dois) dias úteis, poderá o licitante interpor recurso através do sistema eletrônico, ou mediante procedimento protocolado em havendo necessidade de juntada de amostras, catálogos ou outros dados que inviabilizem o recurso por meio eletrônico;

XI - se houver a desistência de todos os licitantes quanto à interposição de recurso, as autoridades competentes deliberarão quanto à classificação, adjudicação e homologação, bem como eventuais revogações ou anulações;

XII - não havendo desistência de todos os licitantes quanto aos recursos, aguardar-se-á o prazo estabelecido na lei;

XIII - os recursos interpostos por meio eletrônico contarão com campo apropriado no endereço eletrônico do Sistema “**COMPRA ABERTA**”, onde os licitantes deduzirão suas razões;

XIV - interposto recurso, este será comunicado a todos os demais licitantes, aguardando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais impugnações;

XV - a autoridade competente poderá reconsiderar sua decisão, revendo o julgamento, a classificação das propostas e proferindo nova decisão;

XVI - caso não ocorra a reconsideração, a autoridade competente emitirá sua conclusão, encaminhando o recurso à autoridade superior para decisão, assegurando a divulgação no endereço eletrônico do sistema e comunicação por correio eletrônico a todos os licitantes;

XVII - concluído o certame, a autoridade competente poderá negociar com o(s) licitante(s) vencedor(es) visando a obter

vantagens adicionais para a efetivação da contratação;

XVIII - os atos de adjudicação, homologação, anulação e revogação serão divulgados mediante sistema eletrônico e por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município;

XIX - as competências para os atos administrativos na modalidade “**CONVITE**” definidas mediante designação própria compreendem:

a) apreciar a solicitação de desistência de propostas (que no sistema é até 30 minutos anteriores à abertura) e acompanhar o procedimento em todas as suas fases;

b) receber as propostas e promover a análise, classificação e adjudicação;

c) elaborar instruções acerca dos recursos interpostos pelos licitantes e as respectivas impugnações, com a supervisão do Diretor Administrativo;

d) anular ou revogar itens ou a licitação como um todo, em fase anterior à homologação, assegurando aos licitantes o direito ao contraditório e à ampla defesa;

e) homologar o resultado do “**CONVITE**”, seu respectivo valor e ainda, autorizar a liberação da Nota de Empenho, a qual poderá ser encaminhada por e-mail;

f) anular ou revogar itens ou a licitação como um todo, após a homologação, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, havendo fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

XX - os atos essenciais dos procedimentos do “**COMPRA ABERTA**” - “**CONVITE**”, inclusive os realizados por meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º - O “**CONVITE**” por meio eletrônico será realizado por intermédio do Sistema “**COMPRA ABERTA**”, do qual são agentes:

I – Comissão Permanente de Licitações;

II - os fornecedores, prestadores de serviços/obras, constantes do Cadastro Geral de Fornecedores e Prestadores de Serviços/Obras - CGFP e aptos a participar das licitações;

III – Diretoria Administrativa.

Art. 10 – À Câmara Municipal de Jundiáí cabe:

I - providenciar a Solicitação de Compras - SC, contendo autorização para a contratação, a indicação sucinta de seu objeto, o preço de referência, o recurso próprio para a despesa e demais informações necessárias ao procedimento;

II - emitir a Solicitação de Compras - SC no SIIM, que implicará automática reserva de recursos para atender à contratação;

III - receber o objeto do contrato, providenciando o lançamento do documento de entrega no Sistema de Recebimento, gerando a liquidação contábil da despesa.

Art. 11 - A Solicitação de Compras - SC, conterá:

I - descrição do item ou itens a serem adquiridos ou executados, de acordo com o Cadastro de Materiais, Serviços e Obras - CMSO constante no SIIM, e sua quantidade;

II - preço de referência, obtido no módulo de preços do banco de dados do SIIM e/ou por meio de pesquisa prévia de mercado;

III - indicação do local e prazo de entrega/execução;

IV - indicação de suporte orçamentário e financeiro.

Art. 12 - Para participar do “**CONVITE**”, o fornecedor deverá:

I - cadastrar-se no Cadastro Geral de Fornecedores e Prestadores de Serviços/Obras - CGFP, observando os prazos e condições gerais nele previstas;

II - obter a senha de acesso ao Sistema “**COMPRA ABERTA**”;

III - indicar o endereço eletrônico por meio do qual receberá todas as comunicações referentes ao certame;

IV - submeter-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às constantes deste Regulamento;

V - elaborar a proposta eletrônica dentro das condições estabelecidas no Edital, propostas de preços e/ou anexo(s) específico(s) de cada licitação.

Art. 13 - Para cadastramento no CGFP, o interessado deverá:

a) dirigir-se à SMA/Diretoria de Logística - Seção de Cadastro do Município ou;

b) acessar, via Internet, no endereço **compraaberta.jundiai.sp.gov.br**, preenchendo o formulário com as informações necessárias que serão validadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comprovação das informações, para que o interessado obtenha o número de cadastro.

Art. 14 - À Diretoria Administrativa, gestora do Sistema “**COMPRA ABERTA**”, caberá, diretamente ou por meio de seus Setores:

I - instituir e manter um SISTEMA de registros de todos os atos e ocorrências do certame, compreendendo:

a) registro de todos os documentos do sistema, tais como: Solicitação de Compras - SC, propostas apresentadas (grade ordenatória), preços de referência dos itens negociados;

b) registro de licitantes.

II - instituir e manter um sistema de controle de acesso mediante geração de senhas eletrônicas para que os licitantes cadastrados possam participar de “**CONVITES**” realizados no Sistema “**COMPRA ABERTA**”, editando instrução específica para a sua obtenção;

III - proceder ao agendamento da data de abertura com encaminhamento pelo Sistema “**COMPRA ABERTA**” a todos os licitantes cadastrados, no ramo pertinente ao objeto a ser licitado, respeitando-se, no mínimo, o prazo de divulgação previsto na Lei de Licitações;

IV - conferir os dados constantes do objeto da licitação, o qual servirá de parâmetro para que os licitantes elaborem suas ofertas;

V - designar o servidor responsável pela abertura do certame, elaboração de Ata de Abertura com as anotações solicitadas pelos interessados “on-line” e quadro comparativo de preços, para embasar a classificação e o julgamento das propostas;

VI - receber, por meio eletrônico, as propostas que forem formuladas pelos licitantes, as quais serão mantidas criptografadas pelo Sistema “**COMPRA ABERTA**” até o momento de sua abertura;

VII - receber, por meio eletrônico, as impugnações ao Edital que forem apresentadas pelos licitantes até o 2º (segundo) dia útil anterior à sessão de abertura das propostas e apreciá-las, com o auxílio de outros órgãos técnicos, se necessário;

VIII - divulgar no endereço eletrônico do Sistema “**COMPRA ABERTA**”, o objeto e o edital completo, relativo a cada “**CONVITE**”, o qual poderá ser acessado por qualquer interessado, independente do cadastro perante o CGFP - Cadastro Geral de Fornecedores e Prestadores de Serviços/Obras;

IX - divulgar no endereço eletrônico, as propostas aos convidados, a decisão sobre impugnações, ata de abertura, recursos, adjudicação e outros atos inerentes ao certame licitatório;

X - acompanhar o desempenho e orientar os servidores nos procedimentos do “**CONVITE**”.

Art. 15 - O “**CONVITE**”, objeto deste Regulamento, obedecerá ao seguinte procedimento:

I - emissão de Solicitação de Compras – SC, pelo setor requisitante

cuja contabilização implicará reserva de recursos para atender a contratação;

II - programação da data para a realização da sessão pública de abertura, julgamento e classificação das propostas;

III - divulgação do objeto e do edital completo no endereço eletrônico do Sistema “**COMPRA ABERTA**” aos cadastrados no ramo pertinente;

IV - recebimento de impugnações apresentadas pelos licitantes por meio eletrônico;

V - apresentação das propostas mediante acesso ao endereço eletrônico do Sistema “**COMPRA ABERTA**”, no *link* “Cotação”, na qual o interessado digitará o *login*, a senha e assinalará as declarações de inexistência de impedimento para contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais e a regularidade de situação perante o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e de que é de seu conhecimento e aceitação o Regulamento do Sistema “**COMPRA ABERTA**” – “**CONVITE**”;

VI - cada licitante formulará sua proposta no campo destinado para esse fim, indicando o valor ofertado, em moeda corrente nacional, e a marca, se for o caso, para o item ou itens objeto da licitação;

VII - as propostas apresentadas serão automaticamente *criptografadas* pelo Sistema e assim mantidas em sigilo até o momento estabelecido no edital para a sua abertura;

VIII - na hipótese do licitante formular sua proposta com incorreção, poderá efetuar seu pedido de desistência e apresentação de nova proposta, em tempo hábil, em dia e horário anterior à data estipulada para a abertura, mediante justificativa, o que será aceito automaticamente pelo Sistema. A nova proposta representará a única a ser válida e a se tornar pública após a abertura;

IX - na data e horário previstos, o Sistema procederá à abertura e divulgação de todas as propostas recebidas, em forma de grade ordenatória, e à autoridade competente caberá o julgamento, classificação das propostas e adjudicação pelos menores preços, dentro das especificações do edital.

Art. 16 - Para fim de aplicação das disposições constantes do presente regulamento, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - ADJUDICAÇÃO - ato administrativo que atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação;

II - HOMOLOGAÇÃO - ato administrativo que valida os atos do procedimento licitatório e confirma a classificação do vencedor;

III - ANULAÇÃO - invalidação de ato administrativo efetuado na licitação, que se apresente ilegítimo ou ilegal;

IV - REVOGAÇÃO - desfazimento de ato administrativo, fundado em razões de interesse público, verificando-se oportunidade e conveniência;

V - CGFP - Cadastro Geral de Fornecedores e Prestadores de Serviços/Obras - subsistema do SIIM - Sistema Integrado de Informações Municipais, que tem como objetivo a uniformização de procedimentos para o cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços/obras da Câmara Municipal de Jundiaí;

VI - C.M.S.O. - Cadastro de Materiais, Serviços e Obras - cadastro único para utilização pela Câmara Municipal, constituído de dois arquivos básicos: materiais/serviços e obras;

VII - D. ADMINISTRATIVA - gestora do Sistema “**COMPRA ABERTA**”;

VIII - CVT - Convite - modalidade de licitação definida no § 3º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como limite o estabelecido nos incisos I e II, alíneas “a”, do artigo 23 da mesma lei;

IX - DIA ÚTIL - dia em que há expediente operacional no Sistema “**COMPRA ABERTA**”;

X - IOM - Imprensa Oficial do Município - divulgador de atos da Administração;

XI - EDITAL - instrumento convocatório padronizado ou não, aprovado pela Diretoria Jurídica;

XII - ENTREGA IMEDIATA - a que se realizará em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho;

XIII - ENTREGA PARCELADA - entrega fracionada em conformidade com o disposto no edital;

XIV - PRAZO DE EXECUÇÃO: período de tempo estabelecido para o fornecimento e para a realização de obra ou serviços;

XV - PROPOSTA DE PREÇOS - parte do edital que contém os elementos principais da contratação, sendo, no Sistema “**COMPRA ABERTA**”, formado a partir dos dados constantes da Solicitação de Compras - SC;

XVI - LEGISLAÇÃO - página constante do endereço eletrônico do Sistema “**COMPRA ABERTA**” que contém o Regulamento do Sistema “**COMPRA ABERTA**” - “**CONVITE**” e demais normas aplicáveis;

XVII - LIQUIDAÇÃO DE DESPESA - fase de verificação do direito adquirido pelo credor, na qual é cotejado o estabelecido na Nota de Empenho com os comprovantes de entrega do material e/ou da prestação do serviço ou obra;

XVIII - PAGAMENTO - corresponde ao efetivo crédito em conta corrente do contratado e encerra a operação;

XIX - N.E. - NOTA DE EMPENHO - documento contábil que materializa o empenho da despesa e formaliza a contratação, e que poderá ser acompanhada de instrumento de contrato, nos termos da legislação vigente;

XX - N.F. - NOTA FISCAL - documento que formaliza e identifica a prestação e a contra-prestação deitadas em face da execução do objeto;

XXI - SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - documento emitido pela Diretoria Administrativa da Câmara que contém os elementos básicos para a elaboração do edital e proposta de preços, e que identifica e quantifica o bem, serviço ou obra que será adquirido;

XXII - PREÇO DE REFERÊNCIA - representa o valor estimando para a compra de um bem, serviço ou obra, observado os termos do inciso X, do artigo 40, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo também utilizado como parâmetro para a reserva de recursos e para a indicação da modalidade de licitação;

XXIII - SIIM - todo o Sistema Integrado de Informações do Município;

XXIV - COTAÇÃO ELETRÔNICA - sistema de apuração do melhor preço de compra, com fixação de preço referência (tipo holandês) o qual poderá ser divulgado (aberto) ou não (fechado);

XXV - MURAL - divulgação diária das cotações dos itens objeto das negociações realizadas por intermédio do sistema “**COMPRA ABERTA**”, bem como outras informações de interesse do mercado;

XXVI - COTAÇÃO - página constante do endereço eletrônico do Sistema “**COMPRA ABERTA**” na qual deverão ser preenchidos os campos “usuário” e “senha” do licitante e assinaladas as declarações devidas;

XVII - LANCE-PROPOSTA - representa o preço ofertado pelo interessado, expresso em moeda corrente nacional, para cada item constante da “**COMPRA ABERTA**”, conforme especificação no edital.

ATO Nº 574, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Regulamenta normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial e eletrônico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Este ato estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, tanto presencial, quanto por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Jundiáí.

Art. 2º. Compete à Diretoria Administrativa estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Ato.

Art. 3º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais sucessivos, sendo que, por meio do método eletrônico, serão utilizados os sistemas de comunicação via Internet.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Jundiáí poderá adotar a modalidade de Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, os quais serão definidos pela Câmara Municipal de Jundiáí.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, do justo preço, da seletividade e da comparação objetiva das propostas.
Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Jundiáí, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º - Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de Pregão, as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Ato, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 8º - A cada autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III – assinar o Edital;
IV - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro;
V - adjudicar o objeto do processo licitatório após a decisão sobre eventuais recursos submetidos à sua apreciação;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - promover a celebração do Contrato ou do Termo de Compromisso, no caso de Registro de Preços.

Art. 9º - A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, devendo estar refletida no documento “Solicitação de Compras”;
II – a “Solicitação de Compras”, e seus eventuais anexos, é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Câmara Municipal de Jundiáí, diante de orçamento estimativo detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo do fornecimento e/ou da prestação dos serviços;
III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Câmara Municipal de Jundiáí, conforme competências definidas em Ato, deverá:
a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado, utilizando-se de planilhas, se for o caso, de forma clara, concisa e objetiva, de

acordo com a “Solicitação de Compras” elaborada pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas da contratação, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento e/ou prestação de serviços; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e a sua equipe de apoio;
IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Câmara Municipal de Jundiáí; e
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e/ou prestação de serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 10. As atribuições do Pregoeiro incluem:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, na hipótese do Pregão presencial;
III - a abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes, tanto no Pregão presencial, quanto no eletrônico;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V – a avaliação da exequibilidade das propostas, para fins de classificação;
VI – a análise dos documentos para habilitação;
VII - a adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – a designação de membro da equipe de apoio para elaboração da ata;
IX - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X - o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos;
XI – a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão; e
XII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a posterior contratação ou celebração do Termo de Compromisso, na hipótese de Registro de Preços.
Parágrafo único - Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor ocupante de cargo efetivo que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

Art. 11 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 12 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso obedecidos os seguintes limites e estipulações:

- a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):
 - a.1. Imprensa Oficial do Município de Jundiáí
 - a.2. por meio eletrônico
- b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
 - b.1. Imprensa Oficial do Município de Jundiáí
 - b.2. Diário Oficial do Estado de São Paulo
 - b.3. por meio eletrônico
- c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
 - c.1. Imprensa Oficial do Município de Jundiáí
 - c.2. Diário Oficial do Estado de São Paulo
 - c.3. Jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo
 - c.4. por meio eletrônico

II - do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, porém de forma resumida, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, o tipo de Pregão a ser realizado (presencial ou eletrônico) e o local ou

endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública do Pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

Art. 13 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
§ 1º - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as solicitações acima.
§ 2º - Se houver modificação no instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 14 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação disposta no edital, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 15 - O licitante que der causa a qualquer das ocorrências a seguir, ficará sujeito, conforme a gravidade da falta, ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:
I - documentação falsa;
II - deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, documentação exigida para a comprovação da habilitação ao certame;
III - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
IV - não mantiver proposta e/ou não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, sem a devida justificativa;
V - falhar ou fraudar a execução da contratação;
VI - comportar-se de modo inidôneo; e
VII - fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais.

Art. 16. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 18. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as exigências constantes do respectivo edital da licitação e das leis aplicáveis.

Art. 19. Na hipótese da não assinatura do contrato ou do não recebimento de documento equivalente, por parte do licitante vencedor, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 20. O prazo de validade das propostas será, no mínimo, de sessenta dias, se outro que estiver fixado no edital.

Art. 21. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, pertinente e suficiente para realizar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do

contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que comprovadamente tiver suportado para o cumprimento da contratação.

Art. 22. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II – documento “Solicitação de Compras”, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo e demais elementos, conforme o caso;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem, bem como da documentação equivalente na hipótese do Pregão eletrônico;
- XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, bem como da documentação equivalente na hipótese do Pregão eletrônico; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 23. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, e seguirá os seguintes procedimentos:

- I - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação, bem como declaração de que está de acordo com os termos do edital e atende a todas as condições de habilitação solicitadas, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis;
- II - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da licitação, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste inciso, essa será desclassificada do certame;
- III - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- IV - na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos incisos II e III, serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei 8666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances;
- V - quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão;

- VI – classificadas as propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado;
- VII - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexeqüíveis;
- VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- X - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- XI - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto no edital, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação;
- XII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- XIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- XIV - nas situações previstas nos incisos X e XIII, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante com vistas a obtenção de melhor preço;
- XV – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XVI - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- XVII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- XIX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor; e
- XX - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação ou o Termo de Compromisso, na hipótese de Registro de Preços, conforme condições definidas no edital.

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 24. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema que permita a comunicação através da Internet, denominado “Compra Aberta”.
Parágrafo único - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarado o vencedor.

Art. 25. O Pregão será conduzido pelo órgão promotor da licitação e seguirá os seguintes procedimentos:
I - serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico;
II - o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que para esse registro os interessados deverão acessar o site do sistema “Compra Aberta”, em até 24

- (vinte e quatro) horas antes da abertura, preencher os dados solicitados e aguardar a validação por parte Câmara Municipal de Jundiá;
- III - a chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado com igual objeto, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação;
- IV - a perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para o bloqueio de acesso;
- V - o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- VI – o credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico;

- VII - o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- VIII – incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão;
- IX - a sessão pública do Pregão eletrônico poderá ser acompanhada “on line” por qualquer cidadão, e será regida pelas seguintes regras:
 - a) a participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do Compra Aberta;
 - b) como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
 - c) todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema “Compra Aberta”, cujo relógio é parte integrante da tela;
 - d) a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sem a identificação de suas detentoras, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da licitação. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame;
 - e) aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

- f) os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital, sendo que serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance vencedor que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como lances menores que o do próprio licitante, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexeqüíveis;
- g) não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro pelo sistema eletrônico;
- h) durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo órgão promotor da licitação;
- i) a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos, conforme definido no edital, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- j) alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão

do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, conforme definido no edital, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

l) encerrada a fase de recebimento de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a aceitação de sua proposta;

m) o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor oferta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

n) na hipótese de contratações que exijam a elaboração de planilha de custos ou outros elementos complementares, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhá-la na forma e prazo definidos pelo edital, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, para que se decida sobre a aceitação dessas planilhas;

o) encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta será convocado a comprovar o atendimento das condições de habilitação, nos prazos e condições estabelecidas no edital, ficando assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas dentro do prazo estabelecido no Edital e não comprometam a segurança da licitação;

p) ainda, antes do encerramento da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, pelo próprio sistema, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

q) os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, durante a sessão pública, serão realizadas exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico;

r) a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, momento em que os participantes serão identificados;

s) o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

t) a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, se habilitado;

u) na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

v) homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação ou o Termo de Compromisso, na hipótese de Registro de Preços, conforme condições definidas no edital;

x) se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do licitante, na ordem de classificação, no prazo definido no edital, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

z) na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante com vistas à obtenção de melhor preço.

X - Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver

uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

Art. 26. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 27. Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Diretoria Administrativa.

Art. 28. Ficam fazendo parte integrante deste Ato, as disposições do Ato nº 574/07, que versam sobre o sistema “Compra Aberta”, no que não colidirem com as regras aqui estabelecidas.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de fevereiro de dois mil e oito (20.02.2008).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo



Centro de Monitoramento Eletrônico (Complexo Fepasa)

Mais segurança para o cidadão. Em Jundiaí, seu dinheiro tem retorno.

Novas viaturas, aumento efetivo de guardas e câmeras de segurança distribuídas pela cidade são alguns dos exemplos de como o dinheiro recolhido por meio do IPTU é aplicado. Por isso, pague em dia o seu carnê e contribua para o desenvolvimento do seu município.

Desenvolvimento para todos

www.jundiai.sp.gov.br

CONFIRA AS DATAS DE VENCIMENTO							
CEP	VENCIMENTO	CEP	VENCIMENTO	CEP	VENCIMENTO	CEP	VENCIMENTO
13200 (exceto*)	20/02/2008	13206	22/02/2008	13212	26/02/2008	13218	28/02/2008
13201	20/02/2008	13207	22/02/2008	13213	26/02/2008	13219	29/02/2008
13202	21/02/2008	13208	22/02/2008	13214	26/02/2008	*13200-970	29/02/2008
13203	21/02/2008	13209	25/02/2008	13215	27/02/2008	Fora de Jundiaí	29/02/2008
13204	21/02/2008	13210	25/02/2008	13216	27/02/2008	Na tabela foi considerado o CEP de entrega dos carnês e não o do local do imóvel.	
13205	21/02/2008	13211	25/02/2008	13217	28/02/2008		

Você já cadastrou sua empresa no Compra Aberta?

Ainda não? Então não perca mais tempo!

Cadastre-se no site www.jundiai.sp.gov.br e
comece a vender seus produtos para a
Prefeitura de Jundiaí. É rápido, fácil e seguro.



Para mais informações, acesse o site www.jundiai.sp.gov.br,
ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura de Jundiaí.

COMPRA ABERTA

O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

Você confere e vê o que a Prefeitura está comprando
e quanto está pagando. Transparência é isso!



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br